

Boletim do Sindicato Medico

DO

Rio Grande do Sul

Ano IV — P. Alegre, Novembro-Dezembro 1935 — N. 15

Redatores:

R. de Primio

E. J. Kanan

Adair Figueiredo

Comissão Executiva do Sindicato:

Tomaz Mariante (Presidente)
Plinio da Costa Gama
Aurelio Pi
Ivo Barbado
Argemiro Dorneles
Raul Moreira

Secretarios:

Alvaro Barcelos Ferreira
Adair Figueiredo

Tesoureiros:

Helmut Weimann
Florencio Ygartua

Conselho Deliberativo:

— Tomaz Mariante
— Coradino Lupi Duarte
— Plinio da Costa Gama
— Florencio Ygartua
— Jacinto Godoi
— Basil Sefton
— Marajo de Barros
— R. de Primio
— Oton Freitas
— Mario Bernd
— Ivo Barbado
— Celestino Prunes

Bruno Marsiaj
Aurelio Pi
Saverio Truda
Paula Esteves
Argemiro Dorneles
Raul Moreira
Jaci Monteiro
Helmut Weimann
Alvaro Ferreira
Adair Figueiredo
Arioli Peixoto (Representante da
S. M. de S. Angelo)

Conselho de Disciplina Profissional do Rio Grande do Sul

Membros Efetivos:

Aurelio Pi (Presidente)
Guerra Blesmann

Plinio da Costa Gama
Celestino Prunes

Carlos Hofmeister

Boletim do Sindicato Medico

Porto Alegre

Rio Grande do Sul — Brasil

Redatores:

R. de Prímio — E. J. Kanan — A. Figueiredo

Gerente:

Almanzor Alves

Séde:

Rua General Camara, 261

Caixa Postal, 928

Porto Alegre

PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

Distribuição gratuita para a mais ampla difusão dos interesses da classe médica.

Tabela de preços para anuncios:

| | |
|---|----------|
| 1 Pagina (por vês) | 100\$000 |
| $\frac{1}{2}$ " " " | 60\$000 |
| $\frac{1}{4}$ " " " | 40\$000 |
| 2. ^a Pagina da capa (p. v.) .. | 120\$000 |
| 3. ^a " " " " " .. | 130\$000 |
| 4. ^a " " " " " .. | 150\$000 |
| Encartes " " .. | 40\$000 |
| " (grampeados) " " .. | 50\$000 |

Nota:

Para contratos de 6 publicações 10% de desconto
" " " 12 " 20% " "

Os pedidos de anuncios devem ser endereçados á

GERENCIA DO BOLETIM DO SINDICATO MEDICO

Caixa Postal, 928

Departamento de Informações e Cobranças

Anexo ao Sindicato Medico do Rio Grande do Sul

Séde: General Camara, 261 — Fone 61-32

Caixa Postal, 928 — Porto Alegre — R. G. do Sul — Brasil

Ilmo. Sr. Dr.

Temos o prazer de comunicar-lhe que o "Departamento de Informações e Cobranças", que funciona anexo ao Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, destinado a proporcionar aos srs. Médicos serviços de relevante importancia, está funcionando com grande eficiencia, especialmente com relação a cobranças de contas relativas a serviços profissionais.

O "Departamento", está perfeitamente aparelhado para, mediante modica comissão, atender imediata e eficazmente ao encargo que lhe fôr cometido, preenchendo desta forma a sua finalidade.

O "Departamento" encarrega-se de:

- encaminhar e dar andamento com a brevidade necessaria a qualquer requerimento dirigido ás repartições desta Capital;
- tirar copias de trabalhos científicos, etc.;
- pagar impostos de qualquer especie;
- organizar escritas;
- *cobrar contas de serviços profissionais*, aluguel de casas etc.;
- fazer pagamentos em geral;
- informações de toda ordem;
- compra de livros, material cirurgico etc.;
- propaganda de produtos farmacêuticos.

Desnecessario se tornaria encarecer a sôma de proveitos que o "DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES E COBRANÇAS" tem proporcionado aos srs. Médicos, tanto da Capital como do Interior, pois, pela simples enumeração de suas atribuições, concluirão os interessados terem encontrado um auxiliar de extraordinaria eficiencia.

O "Departamento" está funcionando na séde do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, á rua General Camara, 261. Caixa Postal, 928. Telefone, 6132.

Esperando, portanto, contar com o decidido apoio dos srs. Médicos, sempre que se deparar oportunidade de serem utilizados os nossos serviços, nos firmamos com muita estima e alto apreço,

de V. S. Attos. Crdos. Obrigdos.

SUMARIO

| | |
|---|-----|
| Comunismo e classismo médico | 283 |
| Relatório apresentado pelo Professor Thomaz Mariante, ao deixar a presidência do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul, em data de 20 de Novembro de 1935 | 285 |
| Congresso Medico Sindicalista riograndense | 287 |
| Historico da atuação do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul .. | 295 |
| A ordem dos médicos do Brasil | 305 |
| Fiscalização eficiente do exercício da Medicina | 326 |
| Emendas ao anteprojeto de Constituição da Ordem dos Médicos do Brasil | 334 |
| Bibliografia | 335 |

AVISO

Seguidamente, recebe este Sindicato, de diversas localidades do interior do Estado, pedidos de médicos e mais especialmente médicos operadores. Rogamos a todos os nossos colegas que desejarem transferir residência, que se dirijam á secretaria deste Sindicato, onde encontrarão esclarecimentos precisos. Estamos vivamente empenhados em satisfazer, na medida do possível, os pedidos que nos chegam, pois isto vem sobretudo facilitar a campanha em que estamos empenhados em reprimir o exercício ilegal da medicina.



Communismo e classismo médico

Adair Figueiredo

O recente Congresso Médico Sindicalista riograndense constituiu motivo de grande desapontamento para muitos.

Sua marcha de trabalhos e as conclusões a que chegaram os colegas sindicados; tudo parece haver sido feito sob medida para desencorajar certas pessoas que, sob o rótulo da reivindicação dos direitos da classe, esperavam que se lhes proporcionasse uma dessas oportunidades que tanto desejam e que não deixam escapar.

Os decepcionados foram os comunistas confessos e os que escondem numa exaltação de liberalidade os próprios desígnios subversivos.

Tal documentação envenenada ridicularia saída nas páginas do primeiro número de uma das revistas que se subordinam à chamada "literatura moderna", e precisamente na parte referente à questão que tais indivíduos pretendiam explorar — a socialização da medicina.

Já em diversas entrevistas publicadas na imprensa diária, o pensamento dominante fôra em favor de uma socialização gradual, sem violências, que atendessem em cada etapa às condições características do meio e do tempo. E o Congresso não fez mais que referendar tal pensamento, deixando para estudos posteriores a grave questão.

Nisso reside o motivo pelo qual se nos apedrejou em letra-de-fôrma na edição inaugural de uma dessas publicações cujo "modernismo" deveria merecer mais atentas vistas das nossas autoridades policiais.

Porém a maior falta de senso reside na esperança tola de quem sonhou qualquer manifestação político-social da classe no Congresso. Porque o Sindicato Médico não tem o menor interesse em matéria de política, e sabe se manter completamente alheio a tudo quanto é estranho às próprias finalidades.

O sindicalismo médico, que nasceu com uma larga e perigosa concessão da liberal-democracia no Brasil, tem mesmo dado ensêjo a que multiplicados núcleos de cavalheiros-de-indústria se aproveitem das possibilidades concedidas pelo Estado para infiltrar na massa classista médica brasileira esse absurdo tinto de vermelho e que nasceu na Rússia, sem desprezar oportunidades de expansão nos países "jovens e de grande extensão territorial".

É inevitável confessar que, em outros centros, conseguiram burlar — num lamentável momento em que o bôa-fé esqueceu a defesa do Regime — todas as vigilâncias do elemento conservador médico. Mas logo o amargor do veneno foi sentido, aprestando-se baterias contra aqueles

que procuravam burlar a Lei, fazendo do sindicalismo um meio de propaganda extremista, utilizando a classe médica.

Nós ficamos de-sobre-aviso. E mais uma vez a prudência mostrou ser a melhor conselheira, porque o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul teve o poder de conhecer todas as intenções inconfessáveis daquêles que procuravam confundir classismo médico e comunismo, para proveito próprio e desgraça da Família Brasileira.

E' natural que muitos hajam extranhado a frieza com que certas questões foram tratadas. E principalmente no tocante à socialização da medicina, sabemos haver sido grande o escandalo daquêles que esperavam um prato régio nas sessões de tão importante conclave.

Thomaz Mariante, com a cooperação de outros consórcios, soube parar o golpe inteligentemente arquitetado. E a questão "comunistamente nevrálgica" do Congresso morreu.

Aí se tem a justificação, de facto, das catilinarias despejadas sobre o Sindicato pelo já mencionado órgão "moderno".

E' função desse desespero tão próprio dos que fracassam. E com o ataque dirigido à nossa venerável e honesta instituição de classe, ainda fica provada uma verdade mais: O corpo médico do Rio Grande do Sul, reunido sob a bandeira do nosso Sindicato, mostrou ser inacessível aos manejos dos delegados médicos — e não médicos — de Moscow.

Não condenamos aos nossos atacantes:

Em primeiro lugar, eles têm motivos para procurarem ferir a quem lhes fez fracassar os planos. E depois disso, nós reconhecemos que estão assistidos pelo mais sagrado dos direitos que, segundo a jocosa expressão usada entre nós, é o de espernear.

Que continuem apedrejando a Família Médica riograndense...

Ela saberá sempre distinguir entre o que interessa verdadeiramente ao classismo médico e o que representa proveito para a ideologia comunista.

E aos nossos agressores, só dizemos, para terminar, que escondam suas edições, porque ainda existe um serviço de polícia nesta generosa terra do Rio Grande do Sul.

Está definitivamente instalado o Monte Médico, já deve o coléga ter recebido a circular n.º 7. Aguardamos a indispensável adesão de todos, para que possamos bem executar mais esta finalidade do Sindicato.

Relatorio apresentado pelo Professor Thomaz Mariante, ao deixar a presidencia do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul, em data de 20 de Novembro de 1935.

Presados colégas,

Ao passar as mãos mais habéis de meu insigne sucessor a direção desta casa, devo, em obediência à lei, ocupar ainda uma vez a vossa atenção com a leitura do meu relatório sobre o ocorrido nestes seis meses em que tive a honra de presidir à entidade maxima da nossa classe. Pouco tempo perdereis, pois que, á mingua de realizações, quasi nada tenho a dizer.

Diversas questões foram estudadas, algumas resolvidas, outras ainda por solucionar. Assim a que se refere ao incompreensivel mandato de segurança concedido a medicos estrangeiros que não estavam, dentro das leis que regulam o exercicio da profissão e os princípios firmados pela Constituição Federal, absolutamente em condições de exercê-la. Interposto recurso pelo Sr. Procurador Geral do Estado junto as Cortes Reunidas, foi ele mantido, cabendo-nos agora, recurso especial junto á Suprema Corte.

Ora, como para isso fosse mister estarmos devidamente registrados na repartição competente do Ministerio do Trabalho e como até hoje tal não nos fosse possível por não terem os colégas se resolvido ao pequenino esforço necessario a obtenção das respectivas carteiras profissionais, para não perdermos a oportunidade, fallando ás nossas finalidades, entrei em entendimento com o Sindicato Médico da cidade do Rio Grande, já devidamente registrado, para tomar a si a responsabilidade official do referido recurso, tendo sido todos os papéis encaminhados ao nosso advogado Dr. Arnaldo Carlos Pinto.

Outro assunto que está em vias de solução é o que se refere a dois ou tres senhores que conseguiram registro na Diretoria de Higiene do Estado com documentos que consideramos inaceitaveis, o que pretendemos demonstrar em memorial que deverá ser encaminhado ao Sr. Secretario de Educação e Saude Publica, conforme ficou resolvido na ultima sessão do Conselho Deliberativo.

Como constantemente recebemos reclamações dos colégas do interior e mesmo da Capital sobre uma aparente indiferença nossa ante abusos e infrações cometidas contra as leis que regulam o exercicio da medicina, não só enviei a todos uma circular pedindo documentação positiva sobre tais factos, como lembrei-me de organizar um Congresso Médico Sindicalista Riograndense, como o melhor meio de reajustarmos os nossos quadros, estabelecendo novas normas de ação e novas diretivas de acordo com a vontade da maioria e com as sugestões dos in-

teressados. Motivos varios retardaram a sua realizacão, que, espero se darã definitivamente nos primeiros dias de Dezembro p. f.. Desses conclave muitos proventos certamente advirão para a nossa classe.

A experiencia desses seis meses de presidencia, junto com a observacão da marcha dos nossos negocios nestes tres anos de Conselho, convenceram-me haver o nosso Sindicato atingido o maximo de suas possibilidades, já ter dado tudo o que podia dar com a sua atual organisacão, donde a necessidade de ser modificada a sua estrutura, afim de dar-lhe mais autoridade e mais força coerciva. Julgo ter chegado o momento de pensarmos com mais insistencia na nossa transformacão, evolucionando para a Ordem dos Médicos, a unica maneira de vermos realizados os nossos ideais.

Sendo já pequena e pouco confortavel a séde que ocupavamos procurei outra mais de acordo com a expansão do nosso Sindicato, tendo conseguido a que hoje inauguramos e que está nas condicões desejadas e dentro das nossas possibilidades financeiras.

Infelizmente alguns distintos colégas mal interpretando atitudes nossas, todas dentro do mais rigoroso criterio de neutralidade, afastaram-se do nosso convivio.

Espero que o tempo que faz julgar com mais serenidade os homens e os factos, assim como a mudanca na direcção do Sindicato, os façam voltar a esta casa atendendo assim a um apelo que em tempo lhe fiz e que traduz o sentimento de todos nós.

Muito ativa esteve a Secretaria do Sindicato sob a proficiena direcção dos nossos colégas Alvaro Ferreira e Adair Figueiredo, que merecem por sua atuacão os meus melhores agradecimentos, tendo sido expedidos 11 cartas, 56 officios, 2400 circulares.

A tesouraria, em boa hora entregue ao coléga Helmut Weimann, está em franca prosperidade, como vereis da leitura do seu relatorio, tendo sido, nestes seis meses admitidos 32 novos socios.

O Monte Médico sob a prudente administracão do nosso coléga Moisés Menezes, seu abnegado presidente, já fez entrega de um peculio, firmando-se definitivamente no conceito da classe, que vê nêle uma grandiosa realizacão de solidariedade e cooperacão, mais um factor a nos congregar, unir.

Presados colégas cumpre-me agradecer a todos os que me auxiliaram na tarefa, por vezes ardua e até dolorosa que, com sacrificio venho bem ou mal, de desempenhar, em particular aos colégas Waldemar Job e Plinio Gama, pelo muito que me ajudaram nos momentos de angustia que fui obrigado a viver, para que esta casa não percesse. Ao nosso infatigavel e dinamico gerente, sr. Almanzor Alves, o nosso braço direito, tambem quero agradecer a sua colaboracão constante e a sua nunca desmentida boa vontade. Ao terminar faço votos para que o meu digno sucessor, que tem sido um dos maiores batalhadores da nossa causa, seja completamente feliz na direcção deste Sindicato ao qual tambem dirijo as melhores felicitações por ter conseguido chegar sã e salvo, ao termo da minha acidentada e, por vezes, tão mal compreendida administracão.

Congresso Medico Sindicalista riograndense

A ORGANISAÇÃO

Resolvida no seio da Comissão Executiva do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul a realização de um Congresso Médico Sindicalista Riograndense, destinado a representar a colaboração da corporação classista ás comemorações do primeiro centenario da gloriosa epopeia farroupilha, referendou o Conselho Deliberativo tal decisão, na memoravel sessão ordinaria de 19 de junho.

Pela circular n. 16, de 22 de julho, o Prof. Thomaz Mariante dirigiu-se aos colegas sindicados de todo o Rio Grande do Sul, convidando-os para os trabalhos do Congresso.

Insistia então o ilustre Presidente do Sindicato na importancia de tal reunião, onde os médicos regulares viriam conhecer o trabalho realizado pela suprema instituição da classe, em prol dos interesses morais e economicos dos proprios componentes.

Por outro lado, ponderava a necessidade de serem lançadas numa feição objetiva as aspirações dos consocios, no sentido de serem firmadas diretrizes seguras á nossa atividade, para que a Família Médica fosse definitivamente integrada na posse total dos seus direitos e no cumprimento exato dos deveres que lhe assistem perante o Estado e a Sociedade.

Deveria o certame realizar-se na primeira quinzena de outubro, tendo surgido, no entanto, razões sérias de adiamento, entre as quais merecem destaque a coincidência da época fixada com os trabalhos eleitoraes que se teriam de executar no Estado.

E depois de estudada cuidadosamente a questão relativa á data da instalação dos trabalhos, assentou o Conselho Deliberativo que o Congresso devia ser convocado definitivamente para o dia 2 de Dezembro, sob a Presidencia do Prof. Thomaz Mariante.

A direção do certame ficou afeta aos cidadãos indicados a seguir:

PRESIDENTES HONORARIOS

Gal. Flores da Cunha
Governador do Estado

Prof. Plinio C. Gama
Presidente do S. M. R. G. S.

Sr. Ottho Rosa
Secretario E. S. P. do Estado

PRESIDENTE

Prof. Thomaz Mariante

SECRETARIO GERAL

Prof. Alvaro Barcellos Ferreira

COMISSÃO DE PUBLICIDADE

Drs. Adair Figueiredo, Helmut Weimann, E. Vidal de Oliveira, Raul de Prímio, Norman Sefton e Jandyr Maya Faillace.

COMISSÃO SOCIAL

Drs. Huberto Wallau, E. J. Kanan, Leopoldo Escobar, Telemaco Pires, Florencio Ygartua, Waldemar Joh.

Recolhidos os dados necessários à realização do conclave, bem como disposta a sede social do Sindicato para que se atendesse às condições indispensáveis de conforto, teve lugar

A instalação

No dia dois de dezembro, em presença do Prof. Freitas de Castro, representante do Governador do Estado e do Sr. Ovidio Chaves que representava o Sr. Othelo Rosa, Secretário de Educação e Saúde Pública, bem como ante toda a administração do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, teve lugar, às quatorze horas, a instalação.

Abriu a sessão o dr. Thomaz Mariante, presidente do Congresso, que depois de se referir às finalidades daquele conclave, convidou a presidir os trabalhos o prof. Fernando de Freitas e Castro, catedrático de Higiene da Faculdade de Medicina e que ali se achava representando o sr. Governador do Estado, convidando, ainda, para formarem a mesa o professor Frederico Falk, Diretor da Faculdade de Medicina, o dr. Gabino da Fonseca, presidente da Sociedade de Medicina, o sr. Ovidio Chaves, representante do Secretário da Educação e Saúde Pública e o Dr. Plínio Gama, presidente do Sindicato Médico.

Assumindo a direção da primeira sessão do Congresso Médico Sindicalista, o prof. Fernando de Freitas e Castro deu a palavra ao professor Mariante, que tratou do *Historico da Atuação do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul*, o que constituiu um dos mais interessantes estudos historiograficos até hoje trazido a publico, a proposito das atividades sindicalistas da nossa população medica.

Mostrou, demoradamente, as causas que originaram a fundação do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, apresentando como fator principal o exercicio da livre profissão de medico em nosso Estado, analisando os prejuizes incalculaveis que isto trazia á classe.

Passou a seguir a relatar os trabalhos e os empenhos empregados para a criação daquela entidade de classe, as reclamações insistentes feitas aos poderes competentes contra os abusos que então se verificaram, finalmente, os grandes beneficios que o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul tem produzido em favor dos nossos esculapios".

O substancioso trabalho do Prof. Mariante vai transcrito na integra mais adiante. E é notavel o efeito produzido, entre os congressistas presentes á reunião, por essa peroração que teve a virtude de clarear completa e definitivamente qualquer juizo que pudesse existir acerca da atuação do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul.

A SESSÃO DO DIA 3 DE DEZEMBRO

As dez horas e quarenta e cinco minutos, o Prof. Thomaz Mariante abriu a segunda sessão do Congresso, perante elevado numero de medicos sindicados e estudantes de medicina.

Concedeu então a palavra ao Dr. Adayr Figueiredo, relator oficial do tema referente á ORDEM DOS MEDICOS DO BRASIL.

O relator falou durante uma hora e meia, discorrendo sobre o historico da idéa, os aspectos varios dos males que acabrunham a vida classista, as vantagens da criação da Ordem, a análise do ante-projeto paulista de 1933, as perspectivas atuais da vida medica riograndense e brasileira, e terminando em conclusões que opinam pelo reconhecimento da idéa, como de concretisação inadiável, e por um requerimento para que o plenário determine que a mesa do Congresso pleiteie, junto aos mandatarios do poder publico, e aos partidos politicos do Estado e do país, a apresentação de um projeto de lei ao Congresso Nacional, contendo o ante-projeto paulista de 1933, feitas as modificações sugeridas pelo relator.

A dissertação feita pelo relator vai reproduzida integralmente adiante.

Os debates

Pedit a palavra o dr. Carlos de Britto Velho, que, ataca as características gerais da Ordem, tratando das relações entre os Sindicatos Médicos e a projetada instituição, preconizando uma federação dos Sindicatos.

Referiu-se ao lirismo filosofico, dentro do qual se estudam, comumente, as questões atinentes á organização da classe.

Estudou a questão da constitucionalidade do anteprojecto paulista, examinando as relações de ascendencia cronologica entre a familia e o Estado do ponto de vista das imposições do direito natural.

Defendeu a pluralidade sindical, insistindo nas prerogativas de autonomia dos sindicatos regionais, e dizendo que a Ordem não poderia resolver os multiplos conflitos profissionais que comumente se observam.

E terminou o seu discurso, que foi cortado por diversos apartes do relator, com expressões que resumiam, nas suas convicções pluri-sindicalistas, e sua divergencia mental com o relator do assunto.

La este responder ás impugnações do dr. Carlos de Britto Velho, quando o dr. Gabino da Fonseca, atendendo a que a exposição e o inicio de debates sobre a materia havia ocupado muito tempo, sendo já avançada a hora, propoz á mesa que fosse designada uma sessão do Congresso para discussão ampla da materia, procedendo-se após taes estudos, a votação final das conclusões a que chegou o dr. Adayr Figueiredo.

Declarou este que estaria pronto a contestar as ponderações do dr. Britto Velho naquele mesmo instante, sem desejar, no entanto reter por mais tempo seus colegas que, pela extensão dos trabalhos do dia, deviam se sentir fatigados.

O prof. Thomaz Mariante, então, fazendo ponderações sobre a magnitude do assunto, consultou a casa sobre quando devia ser continuado o debate, ficando determinado que a reunião do dia 8 seria consagrada à discussão e votação do problema da criação de uma Ordem dos Médicos do Brasil, além da apresentação de moções e requerimentos de caráter geral.

A SESSÃO DO DIA 5 DE DEZEMBRO

Estando impedido de comparecer o relator, o Presidente resolveu submeter a questão da **SOCIALISAÇÃO DA MEDICINA** à livre discussão da casa, tendo produzido uma substanciosa dissertação, destinada à orientação dos congressistas presentes.

O debate

Pede a palavra o Secretario Geral, iniciando a discussão.

O prof. Alvaro Barcellos Ferreira fez uma exposição sintética das opiniões correntes no seio da classe médica rio-grandense sobre a matéria, focalizando principalmente a existência de duas grandes correntes que se batem, pela socialização operada pelo Estado e pela socialização dentro da organização suprema da classe.

Teceu judiciosos comentários sobre os inconvenientes da primeira. E destacou todas as dificuldades de controle disciplinar que ela comporta, com citando seus colegas presentes a que se manifestassem, afim de que tão grave problema pudesse ser encarado dentro de um sãõ espírito de estrito regionalismo científico, e atendendo-se às necessidades da classe e da população.

Pede a palavra o dr. Adair Figueiredo, para subscrever as palavras do prof. Alvaro Barcellos Ferreira, argumentando também e principalmente em favor da evidencia inegavel dos inconvenientes que comportaria uma socialização promovida e regida exclusivamente pelo Estado, maxime diante da ausencia de uma eficiente organização da Família Médica no Estado e no Brasil.

Apoiava, assim, a socialização gradual, metódica, racional, promovida e executada por uma instituição classista verdadeiramente eficiente, em perfeita harmonia de vistas com o poder publico, para garantia da eficiencia social da profissão entre nós.

Frisou ainda a necessidade de se encarar como ponto de vista maximo da classe tal criterio de eficiencia social, verberando o pensamento de uma socialização por parte do Estado, principalmente pelas dificuldades de controle disciplinar por parte da classe e pela margem que a liberdade clinica, na hipótese da socialização e conforme opinião já manifesta por um dos luminares da classe no Estado, viria fixar um monopólio da profissão por parte de uma minoria privilegiada. Falou então o dr. Fernando Dias Campos Filho, que propoz o adiamento da discussão, opondo-se a tal o dr. Carlos de Brito, Velho.

Falaram ainda diversos oradores, cruzando-se apartes que revelaram o desassombro com que a maioria dos congressistas — e principal-

mente o elemento j6vem — est4 disposta a estudar os altos problemas da vida de sua classe.

Esses debates se prolongaram, sem prejuizo da proposiç4o feita, durante muito tempo.

Finalmente, o prof. Thomaz Mariante, resumindo e sistematizando as opini6es manifestadas no plen4rio, definiu o pensamento geral como condicionando a discuss4o da socializaç4o da Medicina a outro problema de maior urgenci4, qual era o da criaç4o da Ordem dos M6dicos do Brasil.

Era evidente que essa quest4o se impanha como preliminar para a soluç4o de todos os magnos problemas da vida m6dica riograndense.

E posta sob votaç4o a protelaç4o da discuss4o em curso, foi ela autorizada unanimemente pelo plen4rio, devendo-se aguardar a soluç4o final dos debates que ser4o travados, em sess4o oficial, acerca da urgenci4 da criaç4o de uma Ordem dos M6dicos do Brasil.

A SESS4O DO DIA 7 DE DEZEMBRO

O Prof. Thomaz Mariante, abrindo a sess4o, concedeu a palavra ao Dr. Adayr Figueiredo, que estava inscrito para falar sobre a FISCALIZAÇ4O EFICIENTE DO EXERCICIO DA MEDICINA.

O orador iniciou sua dissertaç4o demonstrando a escassa evoluç4o experimentada pela legislaç4o brasileira no tocante 4 pratica da Medicina.

Confrontou trechos do ultimo decreto regulamentador da materia com as leis baixadas por D. Jo4o VI e pelos dois governos imperiais brasileiros.

Feriu a quest4o da exequibilidade do decreto n.º 20931, passando a descrever o panorama presente do charlatanismo e do curandeirismo entre n6s.

Estudou a origem dos diferentes tipos de charlat4es, tratando da quest4o das presunç6es de capacidade, demonstrando o erro da legislaç4o passada que fazia a liberdade profissional degenerar em licenciabilidade.

Tratou do charlatanismo religioso, destacando o assunto da responsabilidade pessoal. Demonstrou que essa modalidade do charlatanismo tem at6 aumentado depois da regulamentaç4o.

Estudou o caso dos m6dicos estrangeiros, portadores de diplomas inidoneos ou n4o diplomados.

Tratou do charlat4o nacional, fazendo notar o fato de que o decreto 20931 dele n4o cogita — o que n4o impede estarem eles em franca atividade, e at6 mesmo em pleno coraç4o da capital do Estado.

Passou a demonstrar a inexistencia do decantado direito adquirido de tais infratores das leis federais e estaduais.

Retraç4o os males decorrentes da difus4o do charlatanismo, e principalmente acentuando a improcedencia do rigor com que 6 julgado o direito de livre escolha do m6dico, quando o direito moderno faz restriç6es t4o fo mais ao conceito antigo. E disse que hoje est4 esse direito

nívelado no da contaminação venerea dentro da legislação dos mais cultos países do mundo.

Finalizando, demonstrou que tudo é, no assunto, decorrente da falta do cumprimento da lei existente e conceitou o plenário ao estudo de medidas que viessem garantir tal execução.

Foi uma dissertação detalhada, tendo agradado aos congressistas presentes, que o aplaudiram entusiasticamente, e cujo texto reproduzimos mais adiante.

A SESSÃO DO DIA 8 DE DEZEMBRO

Às onze horas, o Congresso Médico Sindicalista realizou sua última reunião, destinada ao debate do problema considerado maximo na vida profissional medica do Rio Grande do Sul qual seja o da organização da classe.

Fala o dr. Adair Pigueiredo

Depois de aberta a sessão, pelo professor Thomaz Mariante, concedeu ele a palavra ao dr. Adair Pigueiredo, relator official da tese.

O orador iniciou seu discurso pela leitura das conclusões de seu trabalho, apresentado ao plenário no dia tres, a ultima das quais, continha um requerimento, visando a autorisação a ser conferida pelo plenário á mesa do Congresso, no sentido de que esta se dirigisse ao governo federal, no estadual, aos partidos politicos do país e do Estado, bem como ás instituições científicas e classistas medicas de todo o Brasil, no sentido de apoiarem e favorecerem as aspirações da população medica do Rio Grande do Sul, amparando a promulgação em lei federal, do contido no ante-projecto paulista, redigido em 1933, com as emendas feitas pelo relator e que garantem a autonomia economica da instituição e a livre escolha da sua primeira direção central pela população medica regular do Brasil.

Passou a responder ao discurso proferido pelo dr. Carlos de Brito Velho, no dia da apresentação da tese, esmiuçando a questão das relações da Ordem dos Médicos do Brasil com os Sindicatos Médicos, particularizando o caso do Sindicato rio-grandense, cujos estatutos, já na ocasião da organização, previam a transitoriedade propria, prevendo a necessidade duma organização diferente, a de maior eficiencia pratica.

Estudou a questão de autonomia dos sindicatos regionais, fazendo notar que tal era a característica preliminar das seções e sub-seções da Ordem dos Médicos do Brasil, pelo que os conflitos profissionais tinham, no ante-projecto paulista, garantida a propria solução, acorde com as condições especialissimas do ambiente de cada Estado.

Estudou a questão da Federação dos Sindicatos, no Brasil, referindo que sómente assiste aos Sindicatos o direito de pedir medidas coercivas — e não de reclama-las.

Demonstrou, ainda, que a organização das Ordens Medicas não poderia ser arguida de fascista ou de subordinada a organizações semelhantes, dado que ela foi instituida em diversos países, precisamente

quando vigentes regimens que não se compadeceam com tais ideologias, e principalmente em que predominavam elementos hoje asfixiados espiritualmente pela implantação de tais ideologias.

Estudou, tambem, a possibilidade de se apossar da Ordem o elemento comunista, demonstrando que os médicos conservadores já se arremetiam no Rio de Janeiro para sopitar a invasão pelo credo vermelho, da vida médica do Distrito Federal. E, além disso, a emenda incluída pelo relator, no tocante à escolha da primeira direção central da Ordem, assegurava o predomínio absoluto do elemento conservador, de vez que o elemento comunista do Rio de Janeiro constitue, para felicidade da classe e do país, uma minoria que, no regime a instituir, não capax de inspirar temores aos médicos liberais-democratas.

E, concluiu, pelo estudo das condições em que ficará assegurada a eficiencia da Ordem. Releu no artigo 2.º do ante-projecto, relacionado com as finalidades da Ordem e já referendado como pensamento official do Conselho Deliberativo do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul.

Fala o dr. Britto Velho

Tomando a palavra, o joven medico estudou a constitucionalidade do ante-projecto paulista e questão da representação profissional, sendo apartado pelo dr. Adayr Figueiredo e pelos Drs. Alvaro Barcellos Ferreira e Fernando Dias Campos Filho.

Depois de longo estudo sobre o ante-projecto mencionado, concluiu pela aprovação da Ordem, requerendo a nomeação de uma comissão de tres medicos, com a assistencia de dois advogados, para exame e correção do ante-projecto, antes do encaminhamento requerido pelo relator.

A idéa da Ordem dos Médicos do Brasil

Diante das duas indicações, o professor Thomaz Mariante consultou a casa, preliminarmente sobre o reconhecimento da necessidade da criação de uma Ordem dos Médicos do Brasil.

Não havendo objeções, foi o assunto posto em votação symbolica, sendo unanimemente aprovado.

A comissão escolhida

Harmonizadas as duas proposições, pela presidencia, e por proposta do dr. Luiz Barata, ficou instituída do professor Thomaz Mariante, presidente do Congresso, do dr. Adayr Figueiredo, relator official e do dr. Carlos de Britto Velho, a comissão requerida no reste ultimo.

O Dr. B. Velho indicou o nome do dr. José Martins Costa, sendo aceito, unanimemente, e tendo o dr. Adayr Figueiredo indicando o dr. Dario Bittencourt, tambem unanimemente incluído pelo plenario. Bittencourt, tambem unanimemente incluído pelo plenario.

Essa comissão, de accordo com o pedido do dr. Britto Velho, e conforme a sugestão do sr. Saverio de Leonardo Truda, ficará autorizada a encaminhar o pedido de promulgação em lei, nas condições requeridas pelo dr. Adayr Figueiredo.

Uma indicação do dr. Britto Velho

Franqueada, novamente, a palavra, depois de definitivamente resolvido o assunto máximo da vida médica rio-grandense, o dr. Britto Velho pediu que a mesa se dirigisse à direção do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, pedindo-lhe que encaminhasse aos sindicados uma mensagem de estímulo, contendo instruções que corporificassem a necessidade presente, de todos os médicos regulares do Rio Grande do Sul se compenetrarem das altas responsabilidades que lhes assistem, contribuindo para fidelíssima execução de todas as medidas determinadas pelo Congresso Médico Sindicalista.

O dr. Adair Figueiredo, pedindo a palavra, disse que, como a indicação do seu colega se relacionava com atribuições privativas do Conselho Deliberativo do Sindicato, ele se comprometia a fazer um requerimento que atendesse ao pedido trazido ao plenário, na primeira reunião que o Conselho Deliberativo realizasse, porque, como um de seus componentes teria facilidade para isso.

O dr. Britto Velho deu-se por satisfeito, agradecendo o oferecimento.

Um requerimento do dr. Adair Figueiredo

Franqueada a palavra, para mais indicações, o dr. Adair Figueiredo requereu que a mesa se dirigisse à imprensa local, à Agência Brasileira e às estações de rádio-difusão, agradecendo a cooperação que emprestaram aos trabalhos do Congresso, distribuindo informações sobre a marcha desses trabalhos.

Encerramento do Congresso

Não havendo mais oradores, o professor Thomaz Mariante agradeceu a presença dos congressistas, alongando-se no destaque da importância das resoluções tomadas, e terminou encerrando as reuniões do Congresso, concitando seus colegas a que tudo fizessem para o real cumprimento de todas as medidas aprovadas, para boa defesa dos interesses da classe e real socorro às necessidades sanitárias da população.

O Boletim do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, aceita colaboração de quaisquer profissionais, ressalvando o direito de rejeita-la quando julgada menos conveniente, não assumindo a responsabilidade das idéas emitadas nos artigos assinados e publicados no "Boletim".

Historico da atuação do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul

Exmos. Srs. representantes do Poder Público, prezados colegas, meus senhores.

Coube-me a grata e honrosa tarefa de inaugurar os trabalhos do Primeiro Congresso Médico Sindicalista Riograndense, com a leitura de uma tese que seria a historia da propria vida do Sindicato. Na verdade o meu trabalho se torna agora facil, pois que basta reportar-me ao que, neste sentido já tive a oportunidade de publicar nos primeiros numeros do nosso Boletim. O Sindicato Médico do Rio Grande do Sul nasceu de uma necessidade imperiosa de defesa, da consciencia de que tão somente unidos poderiamos enfrentar os múltiplos fatores que, por tanto tempo, vem tentando abater a nossa moral, destruir a nossa dignidade.

Havia, como associação de classe, a benemerita Sociedade de Medicina, mas, este organismo era por demais fragil para tal campanha, e, em boa hora, ficou dastrito ás altas finalidades de tribunal científico, e dos seus Estatutos se afastou a parte profissional, para a qual mister se fazia uma organização mais apta a resistir á luta e a enfrentar os obstaculos que, até então tinham feito, lamentavelmente, fracassar toda e qualquer tentativa de Regulamentação do exercicio da Medicina no Rio Grande do Sul.

Esta foi a origem do Sindicato. É já em a sua fase de formação, então ainda amparado pela Sociedade de Medicina, começou ele a agir em beneficio da classe, na consecução de seu ideal de todos os tempos, a obtenção de uma moralisadora regulamentação do exercicio da nossa nobre profissão, tão desvirtuada, tão diminuída pela malta voraz de famintos aventureiros, ávidos de ganho, faltos de consciencia que aqui vinham fazer a sua California, em detrimento do nosso carater, cooperando para a dissolução da nossa nacionalidade, e com as mais funestas consequencias para a saúde e a vida da nossa gente.

Foi para os colegas que não estão bem ao par do que tem sido a atuação do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, que resolvemos iniciar este Congresso com uma resenha da sua atividade, por que, lhe fazendo a merecida justiça, lhe deem o amparo necessario á sua ardua, mas gloriosa tarefa.

A 24 de Março de 1931, reunida a comissão organizadora do Sindicato, fazia a sua primeira investida contra a liberdade de profissão que tantos maleficios tem trazido ao Rio Grande do Sul, na forma do seguinte telegrama enviado ao Diretor Geral da Saúde Publica, Dr. Reisario

(*) Discurso Inaugural do Prof. Thomas Maciente.

Pena. "Sindicato Médico Riograndense em organização espera decreto relativo exercício profissão médica no Brasil, extinguirá vergonhosa liberdade profissional existente Rio Grande."

Na mesma data é enviado ao Sindicato Médico Brasileiro, outro telegrama, assim concebido: "Comissão Organizadora Sindicato Médico Rio Grande espera entidade sindical máxima médicos brasileiros não esquecerá sugerir Governo Provisorio necessidade extinção malfadada interpretação lei liberdade profissional existente Rio Grande". Em breve era recebida a resposta do Sindicato Médico Brasileiro, nos seguintes termos: "Sindicato Médico Brasileiro atendendo justo pedido Comissão Organizadora Sindicato Riograndense providenciam junto Chefe Governo Provisorio, Ministro Educação, solicitando medidas energicas coibir liberdade profissional glorioso Estado sulino". Não menos solícito o Sr. Diretor Geral, não só prometia atender ao nosso apelo, como até solicitava as nossas sugestões, como o prova o telegrama seguinte, por êle endereçado à Comissão Organizadora do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul: "Recebi telegrama distintos colégas, já telegrafei Sociedade Medicina pedindo sugestões decreto em elaboração sobre exercício medicina no Brasil. Faço igual pedido Sindicato Médico Riograndense". Para corresponder à boa vontade do dr. Belisario Pena, Sociedade de Medicina e Sindicato Médico, resolveram constituir uma comissão mixta, que deveria elaborar as sugestões pedidas. A 29 de Março, já a referida comissão iniciava a sua atividade, enviando ao Diretor Geral da Saúde Publica o seguinte officio: "Exm^a. Sr. Dr. Belisario Pena, DD, Diretor Saude Publica do Brasil. A Sociedade de Medicina de Porto Alegre e o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul esperam que o novo Regulamento sobre o exercício da Medicina seja tornado praticamente efectivo em todo o Brasil, contribuindo assim para que o povo rio-grandense veja terminada a acção abusiva da liberdade profissional que tão nefastas consequências sociais tem acarretado. Dêstas V. Excia. está perfeitamente inteirado e, tendo tambem auscultado a opinião dos médicos honestos do Rio Grande e da totalidade da sociedade gaúcha, poderá perfeitamente aquilatar da necessidade inadiavel e imprescindivel da medida pleiteada. Quanto ao exercício da profissão pelos médicos estrangeiros, entendemos que devem ser concedidos a êles, no Brasil, as mesmas regalias que os médicos brasileiros poderão ter nos países de suas origens. Invocando, assim, o testemunho de V. Excia. no assunto, subscrevemo-nos com alta estima e consideração". A seguir como tivesse chegado ao conhecimento da Comissão haver o Sr. Diretor Geral achado pouco minuciosas e muito vagas as sugestões supra-mencionadas, organizou com a proficiente colaboração do Dr. Freitas de Castro, então director da Higiene do Estado, um verdadeiro projeto sobre a regulamentação do exercício da medicina, tendo sido encarregado o coléga Helmut Weimann de, pessoalmente, fazer a sua entrega ao Dr. Belisario Pena. Acompanhava o dito projeto a seguinte exposição de motivos: "Exm^a. Sr. Dr. Belisario Pena. M. D. Diretor Geral da Saude Publica. Em 21 de Março de 1931 a Sociedade de Medicina de Porto Alegre recebeu de V. S. um telegrama solicitando sugestões para o novo Regulamento, em elaboração, sobre o exercício da Medicina no Brasil. Imediatamente

reuniu-se e tomando-o na devida consideração iniciou o estudo do assunto.

Em 24 de Março do corrente anno, o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, então em organização, recebeu, também de V. S. o seguinte despacho telegrafico: "Recebi telegrama distintos colégas. Já telegrafei Sociedade Medicina pedindo sugestões de decreto em elaboração sobre exercício Medicina no Brasil. Faço identico pedido Sindicato Médico Riograndense".

Convencidos os membros das suas associações de que era preferivel uma ação conjunta, foram nomeados pelas duas entidades representantes que constituiriam uma comissão que ficaria encarregada, após competente estudo, de enviar-vos as sugestões pedidas. Finalizado esse trabalho, em 29 de Março foi dirigido a V. S. o seguinte officio:

Segue-se a transcrição do referido officio e logo após as seguintes judiciosas e oportunas apreciações: "não existindo em qualquer outro Estado do Brasil interpretação identica a que aqui foi dada ao Art.º 72 da Constituição de 24 de Fevereiro e tendo como justa e legal a que atualmente vigora na quasi totalidade do país e julgando mais que o novo Regulamento não iria modificar esta, entendemos apenas nesse particular bastaria reintegrar o Rio Grande do Sul na nova legislação federal, obrigando o Estado a cumpri-la. Agora, conhecedores de vossa opinião sobre as sugestões enviadas, ampliamos com outras minudencias e junto vos remetemos os resultados de nosso trabalho para o qual tivemos, também, a colaboração do Diretor da Higiene do Estado".

No dia 24 de Setembro, já então completamente organizado o Sindicato e funcionando regularmente, chegava ás mãos de seu Presidente, o seguinte telegrama: "Dr. Gabino, Presidente Sindicato Médico — Recebi mãos Dr. Weimann incumbencia Sindicato, tenho prazer informar segunda-feira será apresentado Governo decreto exercício profissão medicina. Atenciosas saudações — Dr. Belisario Pena — Ministro Educação Saúde Publica."

A 11 de Janeiro de 1932, tinha o Sindicato o justo premio dos seus esforços e da sua actividade, com a publicação do Decreto 20931, que regulamentava o exercício das profissões de médico, dentista, veterinario, farmaceutico, parteira e enfermeiro, no qual foram incluídas, em sua quasi totalidade as sugestões contidas no ante-projecto de regulamentação que havia sido enviado, como já vimos, ao Dr. Belisario Pena, por intermedio do Dr. Helmuth Weimann, pela Comissão Mixta. Tinha terminado a primeira fase da campanha por nós iniciada e a victoria fóra completa, mas, se iniciava um outro periodo de lutas, quicá mais difficil e tormentosa, a da plena execução do referido decreto.

Convem agora, para bem avaliar o que tem sido a nossa atuação em pró do cumprimento da lei, resumir o que foi feito até a memoravel sessão do dia 5 de Julho de 1932, para o que basta aqui trasladar o que escrevi a respeito, no n.º 3 do nosso Boletim.

Continuando a sua benefica campanha em pró do saneamento moral da nossa classe, o Sindicato, após o periodo de inactividade forçada pela ausencia da grande maioria dos membros do Conselho Deliberativo, que se achava em férias, fóra da Capital, reiniciou os seus trabalhos a

24 de Março de 1932, tendo resolvido enviar ao Chefe do Governo e ao Ministro da Educação, a propósito da assinatura do Decreto 20931 de 11 de Janeiro de 1932, que regulamenta o exercício da profissão médica no Brasil, os seguintes telegramas: "Dr. Getúlio Vargas — Catete — Rio — Sindicato Médico Riograndense reunido hoje sua primeira sessão corrente ano, rejubila-se V. Excia. promulgação lei 11 de Janeiro que vem contribuir dignificação profissão médica território brasileiro e notadamente nosso Estado. Respeitosas saudações — Mario Totta — presidente." "Sr. Francisco Campos — Ministro Educação — Rio — Sindicato Médico Rio Grandense reunido hoje sua primeira sessão corrente ano rejubila-se V. Excia. promulgação lei 11 de Janeiro, regula e fiscaliza exercício medicina Brasil. Respeitosos cumprimentos — Dr. Mario Totta — Presidente.

A resposta imprecisa e dubia, foi: "De ordem sr. Ministro comunico-lhe Decreto 20931 de 11 de Janeiro está vigor, dependendo aplicação plena alguns artigos regulamentação. Saudações cordiais — Santiago Dantas — pelo Diretor do Gabinete do Ministro da Educação.

Em face do afirmado nesse despacho, o Presidente do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul resolveu dirigir-se diretamente ao Chefe do Governo Provisorio fazendo-o nas seguintes termos: "Dr. Getúlio Vargas — Catete — Rio — Notícia promulgação decreto regula exercício medicina Brasil fez exultar profissionais este Estado, pois, realiza justa aspiração indispensavel foros cultura progresso Rio Grande. Entretanto grandioso serviço prestado benemerito governo vossencia ainda não execução plena, conforme resposta este Sindicato acaba receber Ministro Educação, qual alega falta regulamentação alguns artigos. Em todos recantos Rio Grande resposta causou desoladora impressão classe médica ardentemente desejava solução breve definitiva magno problema. Nestas condições venho solicitar respeitosamente vossencia ordens necessarias providencias prontas execução lei — Dr. Mario Totta — presidente Sindicato Medico Rio Grande Sul (Porto Alegre, 18 — Abril — 1932).

No dia seguinte era recebida a resposta do Chefe do Governo Provisorio: "Resposta seu telegrama 18 do corrente sobre exercício medicina País, Chefe Governo autorizou comunicar-lhe recomendou Ministro Educação apressar regulamentação respectivo decreto. Cordiais saudações — Gregorio Fonseca — Secretario.

Na mesma data, para reforçar o pedido enviado ao Chefe do Governo Provisorio, o Sindicato dirigiu-se ao Sindicato Médico Brasileiro, enviando-lhe o seguinte telegrama: "Sindicato Médico Brasileiro — Respondendo nosso telegrama inquiria data entrada vigor lei regulamenta profissão médica Ministro Educação recorreu evasivas declarou aquela em execução dependendo aplicação plena regulamentação alguns artigos. Tal resposta obriga solicitarmos empenho distintos colegas em energica campanha junto governo País solução rapida eficiente. Saudações — Dr. Escobar — secretario.

A 14 de Março era recebida a resposta do Sindicato Médico Brasileiro: "Ordem Presidente comunico ação Sindicato Médico Brasileiro junto governo resultado eficiente. Recebemos seguinte telegrama: "Dr. Cúmplido Santanna — Presidente Sindicato Médico Brasileiro — já se

acha em vigor Decreto regula exercicio medicina. Cordiais saudações — Francisco Camargo.”

Em face do exposto pensou ainda o Sr. Presidente valer-se da amizade que o une ao Dr. Gregorio Fonseca, Secretario do Chefe do Governo, enviando-lhe em caracter particular, o telegrama seguinte: “Porto Alegre, 11 de Maio de 1932. Gregorio Fonseca — Catete — Rio — Decreto regula exercicio medicina inda não execução apesar promessas governo. Compreendo bem multiplicidade problemas atribulam espirito benemerito Dr. Getulio. Por isso dirijo-me voce conseguir essa medida. Classe Médica Rio Grande cada vez mais desanimada diante injustificavel protelação execução lei já decretada Janeiro — Abraços — Mario Totta.”

Na mesma data era dirigido novo telegrama ao Ministro: “Ministro Educação — Rio — Afin solucionar perguntas oriundas varias localidades Rio Grande, venho respeitosamente inquirir vossencia si já execução lei janeiro regula exercicio medicina — Saudações — Mario Totta, Presidente Sindicato Médico Rio Grande do Sul.

Contestava algum tempo depois, o Ministro, nos seguintes termos: “Resposta telegrama dirigido Sr. Ministro Educação, informo-vos o Decreto 20931 que regula exercicio medicina se acha vigor desde janeiro corrente ano, data sua publicação. Atenciosas saudações. Phocion Serpa — Diretor expediente.”

Por outro lado como reforço de ação, o Sindicato Médico Rio Grandense recorria novamente aos bons officios do Sindicato Médico Brasileiro — “Dr. Arnaldo Cavalcante — Sindicato Médico Brasileiro — Rio — Ha tempos ministro comunicou estar vigor lei regula exercicio medicina, acrescentando, porem, não estar execução falta regulamentação alguns artigos. Sindicato Médico Rio Grande do Sul precisa saber si lei já execução. Poco resposta breve. Cordiaes saudações — Dr. Mario Totta — (Porto Alegre, 16 — Maio 32). Breve recebia o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul o seguinte despacho do Sindicato Médico Brasileiro: “Presidente Sindicato replicou Ministro seguinte forma: “Agradecendo honroso telegrama V. Excia, saliento respeitosamente V. Excia, necessidade premente publicação regulamento consolidando exercicio medicina unico meio possível fazer respeitar benemerita lei relativa mesma materia — Dr. Cavalcante”.

Não satisfeito e desejando forçar uma resposta precisa o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul dirigiu-se novamente ao diretor do expediente do Ministério da Educação, Dr. Phocion Serpa, nos seguintes termos: “Dr. Phocion Serpa — Ministério Educação — Rio — Fineza responder seguintes questões: 1.º lei regulamentando exercicio medicina está execução? 2.º estando vigor mas não execução podem autoridades estaduais fazer respeita-la? Saudações — Dr. Moyses de Menezes — Presidente Sindicato Médico Rio Grande do Sul.

Desta vez obtinhamos uma resposta clara e precisa, pois, mandava o Diretor Geral dizer o seguinte: “Resposta sen telegrama referente exercicio medicina, cabe-me informar nome Diretor Geral, Decreto está vigor desde Janeiro corrente ano, sendo *dever autoridades sanitarias fazer*

DOSES MINIMAS = EFFICACIA MAXIMA

ALLIAR INNOCUIDADE COMPLETA NAS DOSES ACTIVAS A EFFICACIA LEVADA A SEU MAIS ALTO GRAU FOI A NORMA QUE PRESIDIU A ELABORACAO DA

NOVA E PODEROSA SYNERGIA ANTIPYRETICA E ANALGESICA

Constituido pela combinacao molecula a molecula da methyl - amino - antipyrina com a ethyl urethana por processo original da **BIO THERAPIA ASEPS** que exalta poderosamente a eficiencia de cada um de seus componentes e da sua associacao ao mesmo tempo que elimina a sua toxidez

D
E
R
S
E
D

Rigorosamente reser- vado a prescriçoes medicas... Pela sua innocuidade pode ser administrado aos fracos e as creanças... Pelo seu alto poder therapeu- tico garante a reda- ção rapida e inoffensiva de **TODAS AS ALGIAS** das mais benignas as mais graves



COMPRIMIDOS:

SE USADOS 1 a 2 DC
A 3 M e HORAS 1 DOSE
MAXIMA 6400 MG DIA

**ADULTO /
COSTAS:**

1 a 2 DC OU 75 a 100 COSTAS
RE INICIAÇÃO DE 3 ON 4 DC OU
MAXIMA 6400 MG DIA

AMPOLAS:

1 a 3 NR. 944 COM
INTERVALLO MI
NIMO DE 4 HORAS

CRANEAIS

COSTAS:

3 COSTAS DE 200MG A 1000 MG
NOSE DIAS COM INTERVALLO
DE 4 HORAS. NO 2 e 3 DIAS DE
50 COSTAS COMO POR DIA

CAIXA POSTAL
3.273

BIO THERAPIA ASEPS

RIO DE
JANEIRO

* AMOSTRAS E LITTERATURA *

ELEBECÊ

PANCLASE Poli-dessensibilizante por via oral

FORMULA: por 1 comprimido de 0,35 centés.

| | |
|-----------------------------|------------|
| Hipossulfito de sódio..... | 0,175 grs. |
| Cloreto de cálcio..... | 0,075 " |
| Supra-renal em pó..... | 0,002 " |
| Peptona de Witte..... | 0,125 " |
| Alumina de leite e ovo..... | 0,050 " |

INDICAÇÕES:

Doenças alérgicas em geral (ermatozes pruriginosas (urticárias), certas manifestações edematosas, certas cefaléas e neuralgias, doença de sé-cu, asma, síndromes epilépticas, distúrbios gastro-intestinais e outros processos sensitivos (córiza, conjuntivites, otalgias).

BIOCALCIO IRRADIADO

FORMULA:

INDICAÇÕES:

| Estímulo-oxidizante: | | Cálcio-fixador: | |
|------------------------------|------|------------------------|--------|
| Glicerofosfato de cálcio.... | 0,15 | Paratiroide em pó..... | 0,0005 |
| Lactato de cálcio..... | 0,20 | Timo em pó..... | 0,015 |
| Fosfato tricalcico..... | 0,10 | Tiroide em pó..... | 0,005 |
| Nucleinato de sódio..... | 0,25 | Hipotimo em pó..... | 0,005 |

Cálcio-fixação, mineralização, estimulação metabólica. Convalescença, esgotamento neuro-muscular, osteopatia, descalcificação. Grávidas.

IOPEPSAN Medicação iodo - iodetada - peptonada em extrato poli-oterapêutico digestivo glicerinado

FORMULA POR C. C.

INDICAÇÕES:

| | |
|--|-------|
| Iodo metálico..... | 0,005 |
| Iodeto de potássio..... | 0,015 |
| Peptona de Witte..... | 0,050 |
| Ext.* de mucrato poligênico (extrato vesfro-vesigino-pancreático)..... | 0,20 |

O Iopepsan tem perfeita indicação em todas as casos que necessitam uso da medicação iodo-iodetada, com a vantagem de correção dos hábitos acidentais de intolerância.

Entre outras, mencionemos as principais indicações: arteriosclerose, hipertensão arterial, artérias específicas, infarto, obesidade.

LIPOCARBISAN

FORMULA:

INDICAÇÕES:

| | | | |
|---------|---------------------------|----------|--|
| Série A | Carbonato de Bismuto..... | 0,02 | suas formas, SIFILIS, ou qualquer de |
| | Lipoides do Cerebro..... | 0,0025 | |
| | Água bi-distilada..... | qs. 1 cc | |
| Série B | Carbonato de Bismuto..... | 0,05 | suas formas, SIFILIS, ou qualquer de |
| | Lipoides do Cerebro..... | 0,005 | |
| | Água bi-distilada..... | qs. 1 cc | |
| Série C | Carbonato de Bismuto..... | 0,10 | suas formas, SIFILIS, ou qualquer de |
| | Lipoides do Cerebro..... | 0,015 | |
| | Água bi-distilada..... | qs. 2 cc | |

LABORATORIO DE BIOLOGIA CLINICA LIMITADA

DIREÇÃO CIENTÍFICA:

DIRETOR:

Dr. Mario Pinheiro

ASSISTENTE:

Dr. Hélio Póvoa

RIO DE JANEIRO

cumpri-lo integralmente. Saudações — Phocion Serpa — Diretor Expediente.

Mas, por outro lado, o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul intrigado com as dificuldades e subterfugios de toda ordem que vinha notando na execução da almejada lei, procurou desvendar o mistério fazendo um pouco de politica e, seguindo neste ponto o exemplo do Sindicato Odontologico, a 15 de Abril, dirigia-se a ambos os chefes da Frente Unica, indagando como por eles seria recebida a execução do Decreto-20931. A 7 de Junho o Sr. Dr. Raul Pilla, M. D. Presidente do Directoria do Partido Libertador, enviava a sua opinião, consubstanciada no officio que segue: "Exmo. Sr. Dr. Presidente do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul — N/Capital — Acusando o recebimento de vosso officio de 15 de Abril d. p. é-me grato comunicar-vos que tanto pessoalmente, como politicamente, na qualidade de presidente do Directorio Central do Partido Libertador, sou favoravel á regulamentação do exercicio das profissões liberais; de acordo com a legislação publicada pelo Governo Provisorio, e para a sua efetivação empregarei todo o meu valimento. Saudações cordiais — Raul Pilla.

Não tendo até essa data o Sr. Dr. Borges de Medeiros, M. D. Chefe do Partido Republicano, se dignado responder á consulta que lhe enviara o Sindicato, a 9 de Junho, éra-lhe dirigido o seguinte officio: "Exmo. Dr. Borges de Medeiros — O Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, a 15 de Abril do corrente ano, officiou a V. Excia. e ao Exmo. Sr. Dr. Raul Pilla, declarando apoiar os conceitos emitidos pelo Sindicato Odontologico e relativos á regulamentação do exercicio das profissões liberais e ao mesmo tempo se empenhado, ardentemente, por uma breve resposta.

O Sr. Dr. Raul Pilla acaba de enviar ao Sindicato o seguinte officio (transcreve o officio) ...

Como V. Excia. até ésta data não tenha dado a resposta desejada, rogamos a fineza de o fazer co ma maior brevidade possível.

Informados de que dentro deste mez deve ser posto em execução o referido decreto, esperamos neste prazo o seu parecer afim de o tornar publico juntamente com o do dr. Raul Pilla. Cordiaes saudações — Dr. H. Wallan — 1.º secretario.

De posse dos ultimos telegramas do dr. Phocion Serpa, da resposta do Chefe do Partido Libertador e do silencio do Chefe do Partido Republicano, resolveu o Conselho Deliberativo do Sindicato realisar, a 5 de Julho, uma sessão extraordinaria para resolver sobre a definitiva attitude a tomar em face de tais acontecimentos. Estavamos, pois, neste pé, quando a Sociedade de Medicina de Uruguaiana, que havia igualmente se dirigido sobre a materia ao Dr. Phocion Serpa e deste recebia identica resposta á enviada ao Sindicato em seu ultimo telegrama, por intermedio do seu vice-presidente em exercicio, Dr. Francisco Orey e do seu secretario, Dr. Raul Valls, interpela o Sindicato sobre "quais providencias pretendia tomar fato autoridades sanitarias estaduais não terem ainda posto execução decreto 20931!"

Estando já marcada a sessão em que se deveria justamente resolver esse assunto, o Presidente do Sindicato convidou a Sociedade Médica de

Uruguaiana a se fazer representar, tendo esta nomeado, para tal fim os Srs. Drs. Francisco Orey e José Accioli Peixoto.

Com a presença, pois, desses distintos colegas e de muitos sindicados da Capital, realizou o Conselho Deliberativo a sessão memorável na qual após brilhante explanação feita pelo relator da Comissão Executiva Dr. Guerra Blessmann, da ação da mesma em prol da efetivação do benemerito Decreto e após completo estudo da materia, com a apresentação das excelentes sugestões dos colegas de Uruguaiana, brilhantemente resumidas em dez itens pelos seus distintos representantes ficou definitivamente traçada a linha de conduta que nos haveria de levar á consecução plena dos nossos ideais, consubstanciada nas seguintes resoluções:

1.º) Enviar uma Comissão ao Interventor para insistir pleiteando a urgente execução do mesmo decreto.

2.º) Comissão ao Diretor da Higiene para comunicar a resolução do Interventor.

3.º) Realisar reunião em Santa Maria com representantes municipais em maior numero possível autorizados a levar representação por procuração de outros do mesmo município que não podessem comparecer.

Só tomariam parte na reunião os medicos sindicados ou os que estejam em condições de ser sindicados.

4.º) Pleitear a unidade da Saude Publica como a da magistratura.

5.º) Insistir diretamente e por intermedio do Sindicato Médico Brasileiro no sentido de consultar o Governo Provisorio sobre as razões da sua não execução no Rio Grande do Sul, Estado pioneiro da Republica Nova e da volta do País ao regimen da legalidade e, como tal, moralmente, mais obrigado do que qualquer outro a cumprir as suas leis.

Para dar execução pronta ás resoluções supra ficou encarregada a Comissão Executiva, que deveria efetivar immediatamente as duas primeiras resoluções e nomear tantas subcomissões quantas forem necessarias para a organização e propaganda do Conclave Médico Sindicalista de Santa Maria, fixado para os dias 13 e 14 de Agosto do mesmo ano.

A reunião de Santa Maria infelizmente não se ponde realizar, em consequencia do movimento revolucionario irrompido em São Paulo, mas, nem por isso ficou o Sindicato inativo e na sessão de 13 de Julho já a Comissão encarregada de procurar o Sr. Gal. Interventor, pela palavra de seu relator, Dr. Blessmann, trazia ao conhecimento do Conselho Deliberativo o resultado de seu entendimento com o mesmo: "Tendo ido a palacio a Comissão Executiva deste Sindicato, juntamente com o Dr. Orey, foram recebidos em audiencia pelo Sr. Interventor, a quem expuzeram a situação da classe médica deste Estado, em face do Decreto que regula o exercicio da Medicina e que até esse momento não havia sido posto em execução, pedindo ao Sr. Interventor os seus bons officios para a sua pronta execução. O Sr. Interventor declara não conhecer o referido decreto, mas sendo lei do Governo Provisorio havia necessidade de ser cumprida e desta maneira tinha o maximo empenho em cumpri-la, o que prometia fazer ainda este mez; pedindo mais que se entendessem com o Sr. Secretario do Interior e Diretor de Higiene afim destes papéis

chegarem com a maior brevidade ao Palacio. Tendo a comissão procurado o Sr. Diretor Geral da Secretaria do Interior, que responde pelo expediente desta Secretaria, este delegou plenos poderes ao Dr. Diretor da Higiene, para tratar com o Sindicato sobre esse assunto principalmente sobre as penalidades. O Dr. Diretor da Higiene elaborou uma exposição de motivos sobre a liberdade profissional no Estado, tendo-a entregue no dia 8 ao Sr. Interventor".

Finalmente vinha a desejada ordem de execução do Decreto 20931 e, em meados de Novembro de 32, a Comissão Executiva, acompanhada dos representantes de algumas sociedades medicas do interior, esteve no Palacio do Governo, onde foi levar ao Exmo. Sr. Gal. Interventor as expressões de congratulações da class por motivo da execução da lei. Em demorada palestra (Boletim n.º 4) S. Excia. agradeceu a visita, ao mesmo tempo que hipotecou todo o seu empenho no fiel e decidido cumprimento das disposições legais, declarando que a lei seria observada fielmente á despeito de todos e quaisquer óbices que surgissem. Para tal fim autorizou o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul a dirigir-se ao Secretario do Interior e ao Diretor da Higiene do Estado, com os quais já se entendera, afim de que ficasse encertado o modo de eficientemente serem executadas as determinações do Governo Provisorio.

Imediatamente foram procuradas estas duas altas autoridades e a Comissão Executiva nela tambem encontrou franco e decidido apoio para obtenção desta antiga e justa aspiração da classe médica.

Assim, os dirigentes do Sindicato, convencidos das disposições dos homens do Governo, esperando ver dentro em pouco definitivamente efetivada tal medida, começavam a tratar da organização do 2.º Congresso Médico Sindicalista Brasileiro, a realisar-se em Julho de 1933, em Porto Alegre.

Enquanto eram estudados os assuntos a serem debatidos no referido Congresso, não descurava o Sindicato de outros problemas que tinha de resolver e em breve era publicado o seu Código de Deontologia, organizado o seu Monte Médico, tratado o Caso da Beneficencia Portuguesa da cidade de Rio Grande, que terminou com a vitoria completa do Centro Médico da referida cidade, resolvía-se o caso da Escola Médico Cirurgica para o que foi mister enviar ao Rio o colega Plínio Gama que não mediu sacrificios para o bom exito da sua missão, e ainda se lutava pela execução do Decreto 20931, a qual, apesar das promessas feitas pelos responsaveis pelo cumprimento das leis, continuava em um verdadeiro impasse, após um início que parecia satisfatorio. A 15 de Abril de 1933 reunia-se o Sindicato, tambem comparecendo a essa sessão, a seu convite, representantes das Sociedades Médicas do Estado. Estando presentes delegados de Porto Alegre, Uruguaiana, Santo Angelo, Passo Fundo, Santanna do Livramento Santa-Maria, Pelotas, Rio Grande e zona do Nordeste, ficou resolvido eleger-se uma comissão para estudar, juntamente com os representantes das sociedades medicas do Interior e trazer o resultado das reuniões ao Conselho do Sindicato para que este resolvesse a attitude a tomar em face do problema da liberdade profissional.

Finalmente no dia 27 de Junho de 1933, no salão nobre da Faculdade de Medicina realizou-se a sessão solene inaugural do 2.º Congresso Médico Sindicalista Brasileiro, e, após o discurso do orador oficial, que chamava a atenção para as dificuldades encontradas na regulamentação do exercício da medicina no Rio Grande, consequência fatal dos 40 anos de licenciabilidade profissional que havíamos vivido, o Sr. Gal. Interventor, em eloquente improviso, com aquêla espontaneidade e sinceridade que o caracterizam, confessa haver laborado em erro ao defender a liberdade profissional e promete solenemente doravante fazer rigorosamente cumprir as leis relativas ao exercício da medicina. Foi um momento de intenso jubilo, tínhamos em publico, empenhada a palavra da mais alta autoridade em prol da nossa causa.

Mas, não páram aí as atividades do Sindicato, e, quando foi da elaboração da nossa Magna Carta, ainda teve-êlo, por intermedio dos colegas deputados, grande influencia na feitura dos artigos referentes aos problemas médicos, culminando na aprovação do que, nacionalizando a medicina, veda, daqui por diante, o seu exercício a medicos estrangeiros. Não posso aduzir maior testemunho do que venho de afirmar, do que transcrevendo as seguintes palavras do eminente dr. Arnaldo Cavalcante, ex-secretario do Sindicato Médico Brasileiro e o seus maior animador, como muito bem o proclama o cronista do "Mundo Médico": "Sejamos leais e tenhamos a coragem de dizer bem alto que, si não fosse o interesse, o prestigio e a intervenção real do Sineato Médico de Porto Alegre, nada teriamos obtido na Constituinte."

Continuando e completando a sua obra no tocante à elaboração das leis relativas ao exercício da medicina, no inieio do corrente ano, quando se organizava a Constituição Estadual, tambem o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul procurou vêr integrados nêla os seus ideais, de modo a termos, nesse ponto, para o futuro, plenamente em vigor, a Constituição Federal e para tal convidou os colegas deputados estaduais para reunidos em sua sêde com a Comissão Executiva, combinarem as diretrizes a tomar na discussão da matéria, donde resultaram os artigos aprovados e que vieram nos colocar de pleno dentro das leis federais de uma maneira precisa, clara, cristalina, impedindo interpretações tendenciosas, como todos almejávamos.

Aqui termina a segunda fase do nosso trabalho no tocante à elaboração das leis que, na esperança e na confiança de vermos respeitadas, consideramos a maior conquista do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, de-per-si suficiente para justificar a sua existência.

Não estacionou êle aí, dormindo sobre os louros dessas vitorias. Não, muito ao contrario, entrou no periodo mais duro, mais difícil de sua vida, a luta pela plena execução dessas leis que tanto lhe custaram a obter.

A sua maior provação foi quando, já em pleno regime constitucional, a 2.ª Côrte concedeu mandato de segurança a alguns médicos estrangeiros incluídos nas disposições do Art. 4.º e fóra das restrições contidas no Art.º 14, do Decreto 20831. Essa decisão, depois confirmada pelas Côrtes Reunidas, foi oriunda da interpretação dada à modificação introduzida no referido decreto e que concedia aos medicos estrangeiros, com menos de dez anos de exercício efetivo no país, o prazo inaporrugá-

vel de um ano, durante o qual, satisfeitas as exigencias de registro num livro especial da Directoria de Higiene, poderiam exercer a profissao. Sem pretender, de modo algum, abalar-me a resolução dos nossos integros juizes, seja-me, no entanto, permitido dizer, com sinceridade, que tal interpretação dada a disposições de tão cristalina precisão, parece-me mais filha da bondade e do sentimento, do que da razão e da cultura jurídica. Não podendo intervir directamente nesse feito, nem por isso o nosso Sindicato o deixou correr a revelia e, não só tomou advogado, o illustrado Dr. Arnaldo Carlos Pinto, para orienta-lo e para agir quando e como possível, como teve varios entendimentos com o Director da Higiene, Dr. Fabio de Barros, o qual apresentou aos sts. juizes formidavel trabalho pulverizando as pretensões desses advenos. Concedido, embora, o mandato, não desanimou este Sindicato e continuando a agir, agora mesmo, de commun acordo com o Sindicato Médico de Rio Grande, da cidade do mesmo nome, já reconhecido pelo Ministerio do Trabalho, acaba de enviar os necessarios documentos ao Dr. Arnaldo Carlos Pinto, para que entre junto á Suprema Corte, com recurso especial.

Outros problemas dos mais transcendentes para o futuro da nossa classe, ou já foram, como vimos, solucionados, ou serão, certamente, neste Congresso. Não tendo uma função executiva, retirando a sua força apenas da autoridade moral que lhe confere a classe médica riograndense, em sua grande maioria, não podia, nem pôde o Sindicato obrigar a quem quer que seja a cumprir os seus deveres, mas tão somente fazer vêr, a quem de direito, a necessidade de tal, demonstrando, documentos em mão, os malefícios oriundos do relaxamento na observancia de tais leis.

Não descurrou, pois, o Sindicato, dos seus deveres, nem tão pouco tem fugido ás suas responsabilidades de defensor maximo da classe e da vida da sociedade, ao contrario, tem sido incansavel na efetivação do seu programa, tendo feito tudo o que estava no seu alcance para livrar o Rio Grande do Sul da malfadada licenciabilidade profissional, que tanto o tem prejudicado e diminuido perante o resto do país, procurando implantar o respeito e o culto á verdadeira Medicina, que é feita de ciencia e de amor.

E, si, muitas vezes, não conseguiu perfeitamente atingir os fins collimados e si muitos dos nossos ideais ainda não foram perfeitamente realçados, resta-nos a consoladora convicção de havermos preparado melhores dias para as gerações vindouras e mais uma vez seja-me permitido usar, como lecho de trabalho meu, as lapidares e sabias frases de Huchard, aqui oportuníssimas: "Par un gris soir d'automne, je vis revenir à son logis, après une rude journée de labour, un vieux semeur courbé par l'âge et la fatigue, regardant d'un air songeur les terres que son bras encore vigoureux avait ensemencées.

Soudain, sa figure s'illuminant d'un éclair de joie et d'esperance, il me dit "Sur ces terres, je ne verrai peut-être pas pousser les graines; mais qu'importe! Ce sont mes héritiers, mes enfants ou mes successeurs qui feront d'abondantes moissons".

A ordem dos médicos do Brasil(*)

Dr. Adair Figueiredo

Foi rasão de uma grande e agradabilíssima surpresa para mim a inclusão do problema da criação de uma ORDEM DOS MEDICOS entre as téses oficiais deste Congresso.

Já a escolha do meu nome para relator da questão me surpreendeu menos que a primeira lembrança do ilustrado Presidente desta casa e meu querido amigo, o devotado professor Thomaz Marante.

Toda a gente sabe, no seio da nossa classe e no Estado, que sou o maior — conquanto o menos brilhante — apaixonado da criação de um instituto classista que nos integre na posse real dos nossos direitos e na sujeição total aos deveres que nos assistem.

É a simpatia com que a questão da ORDEM DOS MEDICOS foi sempre vista no seio do SINDICATO MEDICO DO RIO GRANDE DO SUL, constitua para mim, desde a minha escolha, toda uma ridente esperança de que os colegas reunidos neste Congresso ratificariam o disposto na letra "f" do artigo 1.º dos nossos Estatutos, reconhecendo que a criação do projetado instituto é o primeiro problema que temos a resolver, é o primeiro passo que temos a dar, para honesta e proficua resolução definitiva de todos esses problemas que estudamos ha tanto tempo e que dizem respeito á situação material e moral da Família Médica riograndense.

Um lustro de estudo sobre a materia me convenceu de que fóra dela não poderemos utilizar sinão recursos paliativos para os nossos males de classe, representando ela a mediação causal por excelencia, visto que consulta á origem desses mesmos males e indica exclusivamente aqueles recursos que a razão sugere e a experiencia exige.

Mas é justo reconhecer que o assunto reveste uma complexidade indistarcavel e uma extensão facilmente compreensível.

Por isso mesmo, é indispensavel que seja abordado com uma serenidade perfeita, metodicamente, dentro de um sentido lógico imperturbavel, para que não venha a sofrer essa honestidade que deve ser condição primeira do exame.

Historico da idéia, males que asoberbam a vida classista, vantagens da criação da ORDEM, análise do anteprojeto paulista, perspectivas atuais da nossa vida coletiva como livre-profissionais; eis capitulos, subdivisões que o tema nos obriga a ferir, se lhe quizermos fazer um estudo imparcial e completo.

E mentalizando essa necessidade, devo confessar que tive, desde logo, a impressão de que esse estudo confiado á minha boa-vontade e aos meus limitados recursos resumia todo o nosso Congresso Médico Sindicalista riograndense, pela simples razão de que as medidas preconizadas para a solução de todos os nossos problemas se condicionam, preliminarmente, ás características da nossa organização classista.

(*) Conferencia realizada pelo Dr. Adair Figueiredo na sessão do dia 1 de Dezembro.

Porque já não podemos disfarçar a nossa ineficácia disciplinar e nem a nossa limitação operativa, como orientadores de um elemento técnico que deve um concurso permanente ao Estado e ao Povo.

Socialmente, sentimos a necessidade de adotarmos uma organização que nos permita a pósse plena de um rial poder coercivo e punitivo sobre os componentes da classe, dos meios materiais e morais que nos capacitem a protege-los verdadeiramente e ainda dos recursos indispensaveis a que, unificada e fôrte, a Família Médica possa dar sempre auxilio á população, socorrendo-a com sua cultura e sua inegavel solidariedade constante.

E como as mais diversas idéias têm sido ventiladas sobre o assunto, e as mais desencontradas sugestões têm sido feitas, vou procurar retracar, fazer, tão rápidamente quanto consiga, um estudo geral do problema da organização classista médica no Rio Grande do Sul, procurando afastar-me o mais possivel de qualquer injunção personalista ou partidaria.

Focalizarei a questão da ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL mais no papel de crítico que na função de simpatizante.

E esta assembléa dirá do acerto das idéias que procurarei resumir e das vantagens da eriação do projectado intituto classista.

UM ESBOÇO HISTORICO

A propósito dessa questão, é relativamente facil de retracar, no Brasil.

Basta que o estudioso se reporte ao Primeiro Congresso Médico Rio-grandense, reunido em 1926.

No seu livro intitulado QUESTÕES MÉDICO-LEGAIS, o professor Leonídio Ribeiro reproduz até os pontos essenciais dos estatutos então esboçados, para a constituição de uma ORDEM DOS MÉDICOS.

E resultou das ideações ainda imprecisas que se ventilaram naquele Congresso a inclusão do assunto entre os objetivos do SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL.

Não se tratava, portanto, duma idéia nóva.

Os artigos que escrevi em 1933, no CORREIO DO POVO desta cidade, bem demonstram que a aspiração de eriar uma ORDEM DOS MÉDICOS em cada paiz é bem velha.

Respondendo ao culto professor Mauricio Medeiros, pelo mesmo jornal e em o mesmo ano, fiz notar que, para a reconstituição da historia das corporações desse genero, não se deveria recorrer á memoria que ficou daqueles abnegados e antigos rosacrucianos que alinharam seus nomes aos de Christian Rosenkreutz, Rogerio Bacon e outros tantos de que Franz Hartmann foi, ainda ha pouco, um continuador.

A historia das ordens médicas, rigorosamente, póde ser fixada nos fins do século XXIX, quando os nossos colégas de então já previam as perspectivas que se esboçavam diante da classe, á vista do aceleramento geometricamente progressivo da civilização no ocidente.

Nisso reside um motivo de gratidão nossa, para com aqueles que tão cedo tiveram a previdencia necessaria para tentar o estabelecimento de

uma organização de classe que salvaguardasse os nossos interesses no futuro.

Na maior parte dos planos apresentados em diversos paizes — e aceitos ou não — houve principalmente nas primeiras décadas da iniciativa, um erro grave. E tal era o de semelhantes organizações não atenderem suficientemente às necessidades regionais da classe, pela falta de uma adaptação perfeita às mesmas.

Mas a idéia ponde evoluir, atendendo sucessivamente às necessidades regionais que se iam revelando. E principalmente na feição disciplinar da organização classista, a Russia (1891) é um exemplo.

O Conselho Médico Inglês, instituído pelo Ato Médico daquela corôa, foi o predecessor das Ordens de Saúde da velha e culta Italia.

“Mais recentemente, outros paizes procuraram dar á Medicina uma organização disciplinar condizente com a magnitude do papel social da classe e com as condições ambienciais da época.”

As Camaras Médicas alemãs de 1927, os Colégios Disciplinares holandeses de 1930 e a Ordem dos Médicos da França, que mereceu apoio do governo em 1929; são outras tantas instituições médicas oficiais que merecem o título de realizadoras das aspirações da classe nos respectivos paizes.

Portugal, já muito recentemente, também compreendeu a necessidade de uma organização semelhante em seu território. E quando ia bem acesa a luta pela ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL, eis que o serviço telegráfico nos trouxe a notícia de que os colegas sindicados daquele paiz haviam solicitado ao Governo a permissão necessaria para organizarem sua Ordem de Médicos.

E além dessas nações, ainda outras lograram corporificar legalmente instituições semelhantes, sempre movidas todas pela compreensão da necessidade duma arregimentação classista total e controlada, para rial e perfeito exercício dessa função de cooperadores da evolução organica e mental da respectiva raça — a característica maior da classe médica, seja em que parte fôr, sobre a crôsta terraquea.

A cassação do diploma profissional ficou eréta, desde logo, em prerrogativa exclusiva de semelhantes instituições.

E ainda a Russia dos tzares nos documenta cabalmente a eficiencia de uma semelhante organização, antes do confusionismo marxista, submetendo seus próprios médicos militares aos tribunais classistas da Ordem.

Sobre a evolução do pensamento da substituição das instituições classistas existentes por uma que corresponda às características gerais das Ordens Médicas, é bem facil reunir toda uma documentação que o espírito sintético a que somos aqui obrigados não permite ler neste plenário.

cial de uma ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL.

No Brasil, a questão pôde ser resumida no esforço de propaganda de dois Estados: São Paulo e Rio Grande do Sul, por seus corpos médicos, têm feito quanto seria mesmo possível fazer em prol da criação ofi-

Disso fornecerá robusta documentação o anteprojeto de regulamento já publicado em nosso Boletim oficial e por nós comentado nas páginas do JORNAL DA MANHÃ, em princípios de 1934.

E entre os que mais têm produzido nesse particular, é dever da justiça destacar o brilhante e devotado colega nosso que é o Dr. Alberto Nupieri — essa figura de profissional em que não poderíamos dizer se mais merece da nossa admiração pelo brilho do talento e da cultura ou se pela sinceridade e fraterno coleguismo com que se bate pela melhoria da classe.

Juntemos a esse o nosso ardoroso compatriota Paulo Pinto da Rocha que, afastado da terra natal, não esquece os colegas do Rio Grande do Sul, dando aurea cooperação ao estudo dos nossos problemas classistas.

É um eleito da estética. E por isso mesmo, não lhe escasseiam as energias para dizer, em palavras que felicitam ao espírito dos mais cultos, as verdades que todos precisamos ouvir e as belezas que precisamos antever, para felicidade geral do povo e da classe.

A esses dois luminares, tenho emprestado minha cooperação desprezenciosa, formando como soldado de linha nas hostes dos propugnadores da ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL.

E todos temos nos embrenhado no estudo metuculoso dos múltiplos aspétois dessa idéia tão suggestionante, procurando somente recolher elementos para que a classe possa fazer um julzo imparcial e honesto da orientação dessa corrente que, para ventura da Família Médica Brasileira, hoje constitue a maioria — se não a quase unanimidade — dos nossos profissionais médicos.

Houve lutas. Houve mal-entendidos. Mas a classe, estudando os propositos dos propugnadores da Ordem, chegou a reconhecer que estamos diante da necessidade mais perfeita de uma sugeição ao puro evolucionismo, fazendo com que a classe adote instituições que correspondam ás necessidades de cada época e de cada ambiente.

E que esplendores de classismo são, que maravilhas de despreendimento sem limites esse trabalho todo vem pôr diante dos nossos olhos!...

As demarches da elaboração do anteprojeto paulista... a harmonização dos fundamentos basilares de ambos os grupos... tudo é uma sublime afirmação de que a Família Médica Brasileira deseja ardentemente ver-se unida e forte, bastando para a demonstração dessa afirmação perentória que se releiam os artigos publicados na imprensa diaria e o noticiario correspondente destes últimos tres anos.

A reunião da comissão mixta no Rio de Janeiro, para a elaboração de um anteprojeto de regulamentação do exercicio da Medicina no Brasil, foi o mais espetacular dos fracassos... Porque os ilustrados representantes ali reunidos reconheceram a inutilidade de qualquer esforço, de vez que este não viesse amparado pela unificação dos médicos regulares de todo o Brasil.

E conquanto a comissão e as subcomissões estejam reunidas ainda quasi um ano depois da convocação,..... céus!... que ainda nada está feito, documentando-se assim a completo inutilidade daquela iniciativa, porque rialmente nós não podemos fazer nada útil e nada certo, enquan-

ta não reaquirirmos o poder de colaborar com o Governo e com o Povo, em favor de uma sistematização dos labores da classe.

Mas está dito que os deuses são surdos áqueles que não trabalham...

E o trabalho continuou... trocou-se correspondência... fizeram-se reuniões... e ainda surgiu o grande obstáculo politico-social...

O perigo vermelho, invadindo mais de uma corporação de classe, implicou na arregimentação de um forte destacamento de contra-subversão, que hoje se espalha por todo o Paiz e que visa a defesa da liberal-democracia no seio da classe médica, tendo na mais alta conta a preservação dos nossos interesses de classe e sem descurar de todos os inconvenientes da infiltração extremista — seja comunista ou integralista — no corpo da classe médica brasileira.

Sem que tenhamos tendências especiais de doutrina politica — classe que somos, num paiz de população e civilização bem grandes —, a razão nos indicou, para a defesa dos nossos interesses de classe e para garantia das supremas necessidades da saúde do povo, essa orientação como caracterizada pelos limites máximos da segurança de defesa dos interesses profissionais e humanos dos colegas que nos honram com sua cooperação, em prol do bem-público.

Estabeleceu-se, ainda uma vez, a confusão. Mas ainda temos a soberana consolação de que, mesmo nesse instante amargo, não fraquejou a representação do elemento conservador, representado pelo triângulo sustentador da idéia da Ordem dos Médicos.

E não houve passo da projetada subversão que não estivesse — no mínimo — controlado seguramente por esses trabalhadores da conservação do regime vigente.

E enquanto a classe — como classe — nada tenha que ver com o sistema politico em uso; ainda assim a noção clara e pura das necessidades classistas e as tendências morais e economicas do Povo nos indicou o caminho a seguir, que foi o roteiro conservador, em que só se reivindicou essa espécie de direitos que a Natureza e a evolução social deram ao Homem, ressaltado o critério evolucional e o meritório, e consagrando-se de tal modo o ensino de Leibnitz: "Natura non facit saltus".

Houve mesmo diversos momentos em que essa arregimentação conservadora parecia haver fracassado.

Mas existia uma razão soberana de resistencia que demonstrei aos meus illustres colegas daqui a pouco.

Minudencias de todos esses debates havidos, manifestações de solidariedade platónica, desamparo por parte da classe, criticas severas; tudo a idéia sofreu, sem que lhe faltasse um magnifico apoio", ab imo pectoris", em cada um dos colegas mais cultos e mais bem instruidos a propósito da realidade dolorosa da nossa situação como classe.

E foi nesse estado de cousas que eu fui surpreendido pela inclusão dessa tésse entre os temas officiais do Congresso que nos reúne aqui.

Porquê foi incluída?... Porquê se me deu a incumbencia de estudá-la?...

Todos os meus colegas sabem que sou um convieto da excelencia da Ordem dos Médicos do Brasil como recurso insubstituível, para a normalização da nossa vida classista e para a conservação desse regimen politico-social que, mais ou menos perfeito, é o que corresponde ás necessi-

dades ambientais da nossa-Raça, se quisermos encara-la como aglomerado humano cuja saúde e cuja vida depende absolutamente do nosso trabalho.

Porquê, pois — sem que nada fosse pedido — surgiu essa idéa aqui dentro?

Explica-se o phenomeno pela razão de que o assunto foi mais de uma vés tratado no seio do Conselho Deliberativo do nosso Sindicato.

E ainda quando a questão foi objeto de estudo da comissão redatora do anteprojeto de regulamentação do exercício da Medicina que a Constituição Federal exige, lembro muito bem que as finalidades e os métodos de ação da Ordem, segundo o anteprojeto paulista, foram unanimemente aprovados pelo Conselho Deliberativo, de que eu não era, então, o despretencioso componente que hoje sou.

O Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, pelo seu mais soberano órgão representativo, pois, já havia referendado, "sine ira et studio", os princípios cardinaes da Ordem, e aliaz de acordo com o predisposto na letra e no espirito do primeiro artigo dos seus Estatutos.

E tal é o que vos posso dar, em rapidísimos traços, sobre o historico da Ordem dos Médicos do Brasil, sobejando artigos e monografias em que é facilimo reconstituir cada minudencia da evolução de alguma coisa que hoje deixou de ser uma idéa vaga, para ser um fato concreto, que nos trará um bem-estar que desconhecemos e um poder de colaboração com o interesse público que jamais pudemos sequer ensaiar.

E porque — se a idéa assim venceu "de jure" — porque não está consubstanciada em lei?...

E' tal quanto direi mais adiante. E provarei que só agora ela poderia ser apresentada como aspiração e necessidade da classe, sobre ser tambem implicito desejo do Povo, desse Povo que vive a pedir um socorro permanente ás suas necessidades sanitárias, aos seus ansios de perfeição corporal e mental, da mesma sorte que nós — todos brasileiros — lhe desejamos realizações de Ordem, de Progresso, de Liberdade e de Justiça.

Mais um pouco de tolerancia vossa... e eu esquadrinharei os demais aspéctos do problema...

DOS NOSSOS MALES

Bem facilmente poderíamos dizer, se os resumissemos nas feições disciplinar, de defesa economica e de previdencia profissional.

Há mesmo problemas sérios, que eu estudarei aqui, e que vos hão de convencer de que não existe pessimismo em dizer que a classe está em perigosa no Rio Grande do Sul.

E se ainda existir qualquér dúvida a respeito, essa ha de desaparecer, lembrando — como quero lembrar — que existem erros e motivos de fracasso fóra e dentro da classe.

Fóra dela, aí estão os charlatães e os curandeiros de todas as marcas e de todas os procedencias, amparados pela falta de uma exáta consciencia sanitaria e pelas mais extranhas influencias que se poderiam mentalisar.

Sobre os elementos extranhos, tres annos de experiencia dolorosa, conforme tenho demonstrado na imprensa leiga diaria, já nos deram a convicção de que tudo será completamente inútil, enquanto não conseguirmos estabelecer um regime que consulte, antes de tudo, ás necessidades morais da profissão, porfirizando esse espirito de reacionarismo que constantemente se ergue para defender um pretendido direito de exercicio profissional, em detrimento da saúde pública, contra os interesses nacionais e contra a moralidade da nossa Arte.

A religião serve de pretexto para as expansões mais dolorosas de tal vicio.

As injunções politico-partidarias tambem se prestam a essa ordem de mercantilismo.

E ainda deveria acrescentar a tudo isso a pobreza moral daqueles que, infelizmente, se mancomunam com tais exploradores da credulidade pública e se locupletam com o resultado de um commercio vil dos interesses sanitarios da população.

Demasiado tenho escrito e muitos outros têm falado sobre a materia. É seria enfadonho recapitular aqui tudo quanto já todos nós conhecemos, e principalmente depois de haver o SINDICATO MEDICO DO RIO GRANDE DO SUL recebido toda a documentação que recebeu e á qual poderiamos somar os elementos de prova que se encontram nos arquivos particulares de muitos colégas.

Dezenas de pretensas escolas medicas aí estão — ainda agora — a surgir para o conhecimento dos menos avisados, na exhibição de seus inúteis diplomas e nas atividades dos seus presumidos diplomados, cuja boçalidade pura e simples o SINDICATO MEDICO DO RIO GRANDE DO SUL pôde documentar fotograficamente a qualquer momento.

Existem tambem os charlatães desprovidos de todo e qualquer titulo — válido ou não —, e que nem por não terem nenhuma especie de credencial deixam de trabalhar na Medicina, infelicitando a saúde da população e reduzindo á mais plena miseria a dignidade da nossa Arte.

Chegamos á conclusão de que o decreto n.º 20931 é absolutamente inexecuvel, no tocante a um controle honesto do exercicio da profissão por parte dessa gente, e é tão certa a nossa convicção que ella se fundamenta no fato de, após tres annos de trabalho ininterrupto, não havermos logrado o cumprimento rigoroso — e nem mesmo o parcial dessa lei.

O praticante ilegal da Medicina ainda está em condições superiores ao médico regular, por se encontrar eximido de quaisquer obrigações tributarias.*

Exercem livremente a profissão no Rio Grande do Sul, e o fazem a pouca distancia das repartições sanitarias, sem que ninguém os moleste.

Em relação ao elemento regularmente habilitado, tambem ha que comentar.

E isso porque os consultorios anexos ás farmacias continuam funcionando, as sociedades beneficentes continuam explorando o trabalho profissional médico, em favor de pessoas que não estão em condições de invocarem as bençãos da caridade a que a sublimidade do sacerdotio nos obriga.

O próprio charlatanismo e o curandeirismo encontram, frequentemente, um apoio robusto nos colegas que consentem em se constituírem numa especie de anteparo-protetor, defendendo os exploradores da boa-fé pública contra os rigores da Lei.

Respondei-me: porque não morre nenhum doente que se tenha tratado com os curandeiros?...

E' que não falta quem, estando legalmente habilitado, assuma a responsabilidade desses fracassos, assinando os atestados de óbitos e até fornecendo a tais curandeiros os próprios talões de receita com todas as folhas assinadas.

E em materia de prescrição de entorpecentes, ainda se vê uma submissão absoluta ao infamerrimo "more majorum" que tem sido a rasão maxima de multiplas condições desfavoraveis á defesa sanitaria do povo.

E eu perguntarei aos colegas que compõem esta casa: onde fica a moralidade da profissão, quando se receitam, para um mesmo doente e num curtíssimo espaço de tempo, tres ou quatro fórmulas, contendo cada uma duas grammas de clorhidrato de heroína para trezentas grammas de agua distilada, simulando ser isso uma prescrição para uso externo e destinada, pitorescamente, a a "aliviar as dôres duma fratura do tibia"?...

O abortamento criminoso é uma industria de diuturna comprovação. E as curetagens uterinas, destinadas a remediar a impericia das parteiras mais ignorantes e mais deshonestas, já se fazem, nesta leal e valorosa cidade de Porto Alegre, por 30\$000.

Que socorro invocar, numa situação tão deprimente?...

Só um pouco mais adiante veremos, na successão dos meus arrasoados.

Quanto á situação economica da classe, o primeiro fenomeno que nos lêre a vista é o da desvalorisação do trabalho.

Porquê se desvalorisa ele?

Pela ambição e vaidade de uns, que querem se fazer populares, e ainda por essa exploração crescente do labor profissional médico, exercida por individuos e corporações de todas as especies.

Principalmente estas ultimas nos merecem a melhor atenção, quando é certo que a nossa moderna legislação referente á assistencia social tem levado muitos colegas a servirem nessas instituições em que a consulta é cotada a 500 rs. ou 1\$000.

Considere-se ainda a categoria das pessoas socorridas em taes instituições e as cifras nos mostrarão uma espoliação anual de milhares de contos de réis que a classe vem sofrendo ininterruptamente, para falarmos apenas da cidade de Porto Alegre, aquí na vizinhança do Sindicato e das altas repartições do Estado.

O espiritismo tambem representa um factor de desvalorisação do nosso trabalho, devendo-se lembrar que aos seus institutos não vão apenas os necessitados, mas todos aqueles que, em rasão de suas convicções religiosas, acreditam na origem sobrenatural dos socorros médicos, ou pretensos tais, que ali se lhes oferecem.

Outras religiões, cristãs e não cristãs, concorrem para o mesmo fim.

E ao passo que o trabalho de outras profissões encarece, o dos médicos se deprecia constantemente, excessão feita da clinica dos professores e de alguns docentes livres que, em rasão do prestigio de que gosam tais titulares, são frequentadas por uma clientela que não discute questões de preço, importando-se unicamente com as credenciais dos seus médicos.

Os nossos colegas, ante todas essas circumstancias, são obrigados a um trabalho que cresce na quantidade para sofrer muito na qualidade e no brilho dos resultados, afim de que se lhes torne possível fazer frente aos múltiplos encargos domésticos e sociais que têm por diante.

Forma-se um verdadeiro círculo vicioso, pois o menor brilho dos resultados técnicos agrava a depreciação do trabalho, e esta exige um aumento quantitativo da clinica e, consequentemente, uma nova diminuição qualitativa que acentua a depreciação referida.

O charlatanismo dos diplomados concorre para a expansão do curandeirismo, desmoralizando a profissão e emprestando ao trabalho médico as características de vulgarisação e desprestígio capazes de, cada vez mais, tirar-lhe a importancia e o valor.

Alberto Nupieri estudou as pretensas organizações de assistência social no Brasil; Paulo Pinto da Rocha esquadrinhou as condições em que o profissional é explorado por elas no Rio de Janeiro; e eu tive occasião de estudar o problema na sua feição local, aqui em Porto Alegre.

Os tres chegamos ás conclusões mais lastimaveis, dentro de um rigoroso espirito de analisis frio, porque tudo nos demonstrou mesmo que caminhamos para uma espécie de mecanisação profissional, desaparecendo a clinica particular e passando todos nós á simples e ridicula figura de verdadeiros automatós, sempre dóceis ás deliberações e aos caprichos — quando não aos mais inconfessaveis interesses — de quantos argentarios entendam certo erigir sociedades, beneficencias, orbeus, confrarias, caixas, institutos ou quaisquer outras instituições em que seus consocios, irmãos, confrades ou colegas possam obter assistência médica a preços mínimos, nada merceendo, para o julgamento desses homens, a dignidade da profissão alheia e nem as necessidades materiais da Família Médica.

Se eu pretendesse documentar o que afirmo, valendo-me dos documentos que conservo no meu arquivo particular e mais daqueles que se acham recolhidos ás prateleiras dos armarios do SINDICATO MEDICO DO RIO GRANDE DO SUL, sinceramente, não poderia fiar limitado a este estudo rápido que estou fazendo; teria de escrever um volume de cerca de quinhentas páginas. E tantas são as provas de que a Medicina, no Rio Grande do Sul como no Brasil, está economicamente em verdadeira penúria, só existindo razões de acobramento e pezar na antevisão dos dias amargos que viveremos num futuro bem proximo, se não procurarmos um remédio eroico para esses males que tão fundamentalmente ferirão a nossa vida economica.

Humanamente, não podemos esquecer a situação dolorosa em que se acham as classes menos protegidas pela fortuna, e ás quais devemos uma solidariedade constante. Mas esses concidadãos indigentes não pesam no balanço da nossa vida economica, porquanto nem o seu numero e nem as suas atividades são capazes de prejudicar a estabilidade existencial

da população médica riograndense. E ao contrario do que se poderia supôr, sempre nos alegramos todos, diante das oportunidades que frequentemente se nos oferecem — de prestar-lhes o socorro que merecem, e não como quem lhes faz um favor, mas como quem cumpre um dever honroso e sagrado.

As dificuldades oferecidas pela jurisprudência brasileira á cobrança dos honorarios profissionais ainda vêem agravar a situação, chegando-se á mais desconcertante das condições, diante dos óbices processuais que nos colocam numa inferioridade flagrante aos desta Jôvem America, onde o processo sumarissimo é verdadeiramente sumarissimo.

Amostra da legislação uzada no Continente constitue, por certo, a resposta expositiva com que me honrou o digno Consulado da República Argentina, quando lhe pedi uma informação segura sobre a tramitação de uma cobrança judicial de honorarios médicos no seu culto paiz.

E se fossemos recorrer á legislação de outros povos sulamericanos, encontraríamos uma reprodução quasi absoluta das estatuições legais argentinas.

Existem ainda condições ambientais que reforçam toda a robustesa dos males que acabo de comentar ligeiramente. E entre ellas, é mistér que eu destaque as que se condicionam diretamente ás circumstancias de ordem educacional que predominam na formação mental do nosso povo.

Porque já as interpretações que capciosamente se dão, todos os dias, á feição apostolar da prática médica bem demonstram mal-disfarçada tendencia egoistica e soberana predisposição a explorar as nossas atividades, como se a classe médica fosse um aglomerado de homens favorecidos por todos os recursos materiais imaginaveis e desprovidos de quaisquer obrigações financeiras.

Não comprehende o povo que, ainda no caso de uma parcial rivalidade de semelhante presuposição, ainda nos restaria uma questão de direito a resolver, na legitimidade de uma compensação de esforços, havendo todos dispendido não pequenos recursos para nossa formação médica e merecendo, á luz do direito natural, uma retribuição — incompleta, embora — do dispendio feito.

Mas ainda existe outro erro apreciativo, em tal orientação: a classe, conquanto possua elementos portadores de fortunas, é constituida, em sua maioria, de homens que fazem da Medicina, além de humano apostolado, um indispensavel meio-de-vida, visto como a ela devem se consagrar exclusivamente, devendo aperfeiçoar ininterruptamente sua capacidade técnica, para corresponder dignamente á confiança dos semelhantes.

E é preciso lembrar tambem quanto o modo-de-vêr corrente se robustece numa decisiva influencia religiosa, quando cada igreja ou cada seita, para garantir a si mesma todas as chances proseliticas possiveis, inclue nas próprias organizações o socorro sanitario — seja racional ou sobre-natural; e quando tambem os profissionais, por força de suas convicções, são menos médicos que religiosos, desprezando todas as garantias possiveis do bem-estar de sua classe, em troca de favores espirituais — presumidamente certos, ou pelo menos provaveis.

O interesse politico tambem socorre tais desmandos e tais miserias, quando é certo que o maior mal tem sido o de não comprehenderem os médicos filiados a partidos que ceder aos interesses estritamente poli-

tiços, com prejuizo dos deveres profissionais; não é ser politico disciplinado: é mal-servir nos próprios partidos que, visando sempre, em seus programas a felicidade do povo, têm também um grande interesse em tudo quanto de bem se fizer em pró da saúde pública."

E são todos esses fatores energias que se dirigem á mesma rialidade indisfargavel, combinando-se de mil fórmãs diversas, porém apresentando sempre a mesma resultante final, que é uma progressivamente rápida accentuação do mal-estar economico da Família Médica.

E o fracasso de muitos colégas é a expressão dessa resultante final, inórrmente nos casos em que se observa completa ausencia de fortuna pessoal.

Quando todas as condições circúndantes são favoraveis a um determinado médico, nem aí desaparece o mal, porquanto a maioria é prejudicada pelos favores concedidos a ele ou pelas vantagens materiais — correntemente excessivas — que lhe são dispensadas.

A lei veda completamente a accumulãção de cargos, e no entanto, ha colégas que retêm os proventos de diversos empregos.

A lei proibe os consultorios anexos ás farmacias, e apesar-disso, podemos constatar o livre-funcionamento de milhares deles.

A lei assegura todas as garantias ao trabalho das outras profissões, e a Medicina continúa pagando dividas de outros, redimindo pecados alheios, desprovidos que estamos de quaisquer elementos garantidores dessa elementar compensação que é devida e é justa a todos os que dispendem energias e ocupam o próprio tempo ao serviço de interesses extranhos.

E tudo isso é suficiente para que bem compreendamos a que situação nos conduzem as circunstancias penosas contra as quais nos debatemos inutilmente, no que tange ao lado economico da vida profissional, e sem que se esboce sequer a minima possibilidade de melhora.

Seja licito acrescentar ainda que fica muita documentação a publicar, visto como as proporções deste ensaio não permitiriam mesmo trazer a público esses milhares de comprovantes que constituem reserva de sobeja eficiencia, organizada para eventuais discussões.

Em materia de previdencia, ainda estão abertas duas grandes questões: o seguro-doença e o seguro-de-vida.

Este último está parcialmente resolvido, no Rio Grande do Sul, pelo Monte Médico que o Sindicato organizou.

E' o resultado de um esforço titanico, realizado sob a inspiração de um grupo de abnegados lutadores, a cuja frente se acha o ilustrado professor Moisés Meneses.

Essa instituição tem feito muito, tem realizado quanto é possível fazer, em meio da situação em que vivemos.

E o seguro-doença, tanto ou mais importante que o outro, ainda se limita a uma necessidade que conhecemos, porém não podemos cobrir ainda.

Ambos sofrem as influencia dos mesmos vícios de organização clasista, porquanto o numero limitado dos contribuintes ainda nos obriga á instituição de pecúlios que poderíamos dizer irrisorios, se atentássemos

bem para os encargos correspondentes à condição social de um médico e de seus herdeiros.

As fontes de renda para a constituição do fundo de reserva se limitam quasi exclusivamente às contribuições dos associados, e nisso reside o diminuto das possibilidades de aumento dos auxílios a dispensar em cada caso.

Sobre-sai, nesse particular, a influencia da inscrição facultativa nas nossas corporações de classe, dado que, e não pensando uma que consagre a inscrição compulsoria de todos os profissionais regulares, não podemos também garantir aos nossos aparelhos de previdencia uma força capaz de proporcionar aos colegas enfermos, e nem aos herdeiros dos que venham a falecer, um amparo condigno e sufficiente.

E se pensarmos nas condições em que se processa o trabalho médico — mais nitidamente nas especialidades propriamente clinicas —, havemos de compreender como a nossa profissão é uma das que exige uma melhor organização de previdencia, maxime quando existe um flagrante desequilibrio entre a produtividade e o rendimento de seus praticantes, conforme eu disse ha pouco.

Todas as demais classes — e mesmo as que se acham em melhores situações economicas, procuram prevenir os males que podem atingir os próprios componentes.

E o que está feito em favor da classe médica?

Nada, meus presados confrades... Nada está feito em favor daqueles que tudo têm feito e tudo farão pelo bem geral da sanidade pública — os médicos do Rio Grande do Sul —, esses lutadores que nada querem para si, querem tudo para o povo e para a nossa raça.

E o seguro por morte é uma realisação previdencial que interessa somente aos menos protegidos da fortuna.

A maioria dos nossos colegas morre depois de haver reunido um patrimônio, embora pequeno ...

A maioria, pelas condições climatericas do próprio campo de ação, morre com reservas amealhadas?...

Mas nem isso faria esquecer que, nos maiores centros, ha medicos pauperrimos, ha médicos que ganham apenas o indispensavel para a própria manutenção, quando ganham isso.

E aqui surge o problema da pletera médica, dessa ficção de espiritos menos avizados, que creem numa superlotação médica já não do Rio Grande do Sul, mas do Brasil inteiro.

Não ha que fantaziar... não ha que erigir monumentos literarios a médicos de ação que fracassaram apesar-dos nossos esforços. E é mister que reconheçamos, diante das clamorosas constatações que a evidencia põe diante dos nossos olhos, que a nossa presente organização, e mormente depois do fracionarismo sindical instituido pela Constituição Federal vigente, é completamente inútil, no que tange à proteção daqueles que tudo esperaram das resultantes do esforço com que os chefes de suas famílias procuraram amparar a própria descendencia.

E eis porquê, nesse particular, muito esperam os colegas aqui reunidos das deliberações deste conselho.

É lamentavel que eu tenha de contrariar — na palavra, se não no espirito — as conclusões a que sei haver chegado um confrade que merece tudo da minha estima e da minha admiração pessoais.

Mas é mistér que eu interprete o pensamento da classe nesse particular. É o mistér que eu confesse a pouquissima realização a que chegamos, que denuncie as causas desses fracassos, e que vos diga que tudo isso é função da falta de uma inscrição compulsória de todos os profissionais médicos do Brasil, sob a bandeira oficializada de uma instituição classista única.

E que importa quanto se possa dizer sobre as nossas tendências egoístas! Que importa que nos infamem e nos caluniem!... se nós temos a mais absoluta consciencia de que apenas queremos amparar áquelles que se sacrificam pelo bem sanitario do povo e pelo bem social da Raça!...

Sejamos mais realistas... E veremos que, inegavelmente, os nossos anseios de previdencia fracassaram, e que temos de erigir um novo, sob novos moldes, para uma época também nova e destinado a servir com maior proveito coletivo.

O rial poder aquisitivo do proletario brasileiro — seja ele mental ou manual — é simplesmente decepcionador, conforme facilmente poderemos demonstrar em qualquer instante.

E nisso se evidencia muito facilmente quanto em realizações previdenciárias pôde concretizar nossa classe no Rio Grande do Sul, atendendo-se ás circumstancias relacionadas com esse doloroso fenomeno da conversão cambial, que já tirou o alimento a tantas criaturas humanas e reserva segredos e surpresas tão emocionantes a quantos se interessam pelo bem comum da Raça, pensando nas misérias que muitos humildes sofrerão, amanhã, em rasão dessas consequencias inevitáveis das contingencias ativas da vida social no Rio Grande do Sul.

É mistér lembrar que a organização previdencial médica é resultante das possibilidades de classe, mas dependendo essa circumstancia dos recursos economicos da Família Médica, tal como se observa no Estado.

Porquê, entre nós, tudo tem estado relacionado a tais circumstancias, e por isso mesmo com as condições gerais de formação associativa da Família Médica.

.....

E refundindo as minhas observações directas, recompilando as opiniões que o epistolario mantido me permite reunir; devo dizer-vos que os erros maiores são observados na presença de modalizações de multivarias influencias de diversos factores completamente extranhos á nossa profissão, e entre os quais o sectarismo religioso, partidarismo politico e as contingencias economicas ambientais fazem de nós, fazem da classe médica o bôde expiatorio de um mal que não geramos e de uma situação médico-social que detestamos.

E por humana incompreensão da também humana contingencia presente, ainda nos acimam de egoístas e de ideologicamente materializados... Porquê!...

Porque defendemos condições capazes de nos restituir todas as possibilidades que perdemos, todas as possibilidades de nos reunirmos num

grupo só, como instituto colaborador da administração pública e para proveito final e real da saúde do povo!...

Mas, independentemente de todas as pressuposições, oficiais ou personalíssimas que sejam, é mister reconhecer que, ante os fatos que se patenteiam diariamente aos nossos olhos, uma coisa se destaca como sintética expressão da nossa situação classista: os males superam milardariamente os benefícios; as perdas sociais, técnicas e morais são iniludivelmente superiores aos proventos estritos que — "verbi gratia" — poderíamos comercialmente auferir.

E porquê assim é?... Porquê nos vemos desprovidos de todos os element os auxiliares, de todas as forças amparadoras que seriam desejáveis?...

É inegável que existem vícios de educação popular. Mas existem vícios de classe e de administração que sómente a inscrição compulsoria e a conferencia de um poder coercivo e punitivo real á suprema associação nacional de classe poderiam corrigir, resultando disso um alívio imediatamente manifesto para o Governo e um desafogo accional benfazejo para esse exercício do Bem que é constituído pela existência da população médica do Rio Grande do Sul.

AS VANTAGENS DUMA NOVA ORGANIZAÇÃO

... também poderiam ser facilmente expostas:

E já o que está dito serviria para que se antevíssem as conclusões a que pôde chegar um espírito isento de concepções.

Aquele "nulta renascentur" dos antigos, que comoveu tanto á cerebração utopista dos néoespiritualistas, tem uma applicação justíssima, oportuníssima, quando se estuda uma organização semelhante á que interessa neste momento a todos os componentes do presente Congresso Médico Sindicalista riograndense.

E realmente, os vícios cambiaram de fórma, modalisaram suas manifestações, mas — por Deus! — não desapareceram...

Renasceram. E porque de novo surgiram ante o nosso espírito de estudo e de minoração socialmente curativa; por isso, ainda servem, ainda devem servir de ponto-de-reparo ás conclusões terapeuticas a que chegaremos.

E atendendo ás circumstancias dolorosíssimas em que nos encontramos, nada mais poderemos fazer, nada poderemos conluir, fóra da urgencia superlativa de uma arrezimentação sistemática da nossa população médica.

E a inscrição compulsoria, o poder coercivo e punitivo do grémio classista, a eficiencia previdencial, tudo transpira, tudo decorre, tudo é consequencia e desdobramento da nítida comprehensão desse ar escasso que respiramos, dessa energia limitadíssima com que colaboramos no bem-estar público.

Nisso, meus presados colégas, a enorme vantagem de enveredarmos por um roteiro bem diverso daquelle em que os nossos mais sublimes desejos de humana cooperação fracassaram...

Por isso, toda a necessidade que nos assiste, de procurarmos ter uma organização estável em que a nossa eficiência social se garanta pelas possibilidades de altruístico trabalho em pró da Raça.

E quando as classes intelectuais vão enveredando nos roteiros ingratos e lamentáveis que as doutrinas extremistas constroem, é ainda mais urgente que a classe médica se constitua num anteparo ás rajadas mentais das doutrinas sociais que fizeram a miséria organica e mental que a Rússia viu depois da revolução anti-tzarista, depois da maior hecatombe espiritual que os povos modernos observaram.

O sistema sindicalista fracionario deu margem, entre os médicos, á mais rápida expansão do ideal terrorista que, prevalecendo-se das pessimias condições economicas da classe, cresceu á custa da depressão afetiva creada pela penuria economica.

Por felicidade da Raça e da nossa organização social, ainda é tempo de sopitarmos tais arroubos marxistas, como tambem é tempo de prevenirmos essas explosões de uma tendencia escravagista, desgracadamente ainda presente na nossa vida social e na nossa existencia de classe — esse monstro ridículo que esboça uma resurreição anti-cristã do imperialismo medieval, talvez aceitavel para os paizes de larga evolução monarchica, porém absolutamente inadequado para uma Raça jovem, que necessita liberdade de movimentos e que precisa respirar um ar bem oxigenado, para logica e racionalmente encontrar o socorro devido ás próprias necessidades de desenvolvimento.

E eis como, sob todos os pontos de vista — quer no que tange puramente aos nossos interesses como classe, quer no que se refere ás nossas possibilidades como força cooperadora do bem organico e mental da Raça, como ainda na nossa feição de cultores da ciencia que a Revolução Franceza e consequentemente a liberal-democracia protegen e estimulou; eis como teremos toda a vantagem na nossa organização em um todo uno, forte, eficiente, disciplinador da nossa vida médica, controlador da dignidade profissional, dotado de todas as prerrogativas que nos confiaram a capacidade de sermos um elemento técnico em condições de auxiliar o poder público na presepeção sanitaria do povo.

O ANTEPROJÉTO PAULISTA DE 1933

é uma dignificante manifestação de quanto pôde o esforço de quem trabalha, quando movido por um desejo soberano de fazer bem á classe.

E reverenciemos, agora, sem protelações, todas as virtudes do homem, do colega, do concidadão que é Alberto Nupieri — essa juventude perece em dinamismo, esse amor á classe e á Patria que não encara sacrificios, esse gigantismo espirital que nos merece muito, pelo bem que nos fez e que nos ha de fazer.

Ele é um dos componentes desse triangulo sustentador da renovação classista e foi um dos mais devotados animadores e redatores do anteprojecto redigido pelos representantes das associações médicas de São Paulo.

Os demais relatores e colaboradores foram e são colegas que tudo merecem da nossa admiração e do nosso reconhecimento. Mas Alberto

Nupieri é credor de um sentimento mais difícil de definir: ele merece, talvez, a carinhosa vibração de um miocárdio irmão e amigo, que saiba sentir todas as grandiosidades do mais puro altruísmo, porque ele se nos apresentou como eleito da mais refinada afetividade.

Mas analisemos o anteprojeto que Nupieri ajudou a redigir:

E já no início — referendado solenemente pelo Conselho Deliberativo do SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL — temos a prova de toda a consciência com que o anteprojeto foi escrito.

A consagração de um critério selecionista, a estatuição de um poder disciplinar pleno (fora de todas as injunções políticas ou personalistas possíveis), o amparo profissional, economico e social; tudo quanto está exposto em letra de fôrma no 2.º artigo já nos assegura todas as amplas possibilidades que a classe terá, sob a supervisão da ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL.

As condições de eserição — rigorosas e honestíssimas —, ainda que sofrendo léve alteração, são verdadeiras garantias de exito, pois que os detalhes seguintes do texto asseguram o exito das estatuições fixadas no trecho mencionado.

As atribuições de cada órgão diretor da instituição estão fixadas sob um critério que consulta às nossas necessidades regionais, pela simples razão de que o anteprojeto é — já no conjunto — a expressão de estudos feitos em relação às necessidades regionais de todos os departamentos do País.

A escolha da primeira Administração, sim, eu entendo que merece alguma alteração: E isso porque, sendo a necessidade maior da classe a pisse plena da própria autonomia, é indispensavel que ela, nóvamente organizada, escolha seus próprios chefes.

E' mister que, enveredando em nóvos rumos de organização classista, o voto universal e secreto nos proporcione uma Administração suprema que represente rialmente o pensamento e os anseios de todos os colegas do Brasil. E nesse particular, só uma eleição obediente aos ditames prescritos em Lei para os pleitos da administração pública nos pôde servir e corresponder aos desejos dos colegas já não só do Estado mas de todo o País.

As penas a impôr, destinadas aos casos de faltas disciplinares, são de uma eficiencia a toda a prova, conforme podereis constatar nas páginas do Boletim Oficial do Sindicato.

Elas reafirmam e documentam o poder disciplinar, garantindo todas as medidas que dependem deste.

E ainda a vitaliciedade obrigatoria nos contratos extraoficiais, o condicionamento legal dos empregos dessa especie, a igualdade autoritaria da classe nos organismos hospitalares, o controle sistematico dessa ordem de organizações, a prerrogativa de dirimir conflitos possíveis entre colegas e a mediação em caso de desentendimento entre médico e cliente; eis medidas salutaes que solucionam mil e um problemas atinentes á nossa existencia classista, no sentido economico e na feição previdencial.

Os Conselhos de Saúde regionais atida representam uma inovação com que muito lucrará o povo e o Estado. E o povo pela possibilidade de ver suas questões sanitarias resolvidas dentro de um critério rigoro-

samente científico. E o Estado pela propiciação dum órgão rigorosamente técnico que nada lhe custará e que constituirá um auxiliar de elevadíssima eficiência para o trabalho de dirigir a vida da população.

E ainda nas disposições gerais, vemos como está em falta um dispositivo que consagre a autonomia financeira da instituição — sem prejuizo de sua officialidade — afim de que mais facilmente se façam as operações referentes ao pagamento dos peculios, e assim possamos cumprir nossos deveres previdenciais.

O assunto é longo. E não teríamos mesmo a velocidade de ismugá-lo completamente aqui.

Mas ainda mesmo assim, é honesto, é dever de coerencia reconhecer que o anteprojeto paulista redigido em 1933 representa a estruturação correspondente à organização de que carecemos, maxime quando essa estruturação já está perfeitamente expressa como anelo supremo de quasi toda — para não dizer toda — a nossa população médica.

Compreendo e reconheço, desde já, que existem minudencias que somente a prática evidenciarão como de alto proveito público e médico.

Mas já as características gerais nos asseguram um exito incontestavel, na defesa desses dois interesses.

E no momento, é quanto nos basta.

O restante deve ser função de experiencia, modalizando-se de acordo com as necessidades ambientais e internas da profissão.

E os meus artigos publicados em janeiro de 1934 no JORNAL DA MANHÃ poderão vos elucidar sobre alguns pontos de ordem accessoria de que aqui não tratei.

AS PERSPECTIVAS PRESENTES

da nossa vida de classe merecem um estudo cuidadoso, por isso que elas estão ligadas factos pertencentes ao passado, existindo erros gravissimos a influenciar-as e belas documentações de elegancia moral que se somam às possibilidades legais que ainda temos; servindo ambos para suavisar as sombras que se desenhão nos horizontes da vida médica rio-grandense.

A historia da nossa corporação classista — historia já exposta muito brilhantemente nesta casa — demonstra à sociedade dois factos, dois fenomenos que resumem toda a nossa evolução institucional.

De um lado, fica uma successão de esforços que expressam a dedicacão de successivas direcções, vizando-se, por todos os meios legais, a integraçào da totalidade médica do Estado na pòsse plena de todas as suas prerrogativas profissionais e sob a influencia directa e ríal de todas as suas responsabilidades de ordem social.

De outro, fica a dolorosa desproporçào existente entre o que sempre se procurou fazer e o que se conseguiu: Patentear-se aos olhos do observador um complexo de obstaculos — oriundos do próprio meio médico e tambem extranhos a ele — que nos impossibilitou sempre o ingresso definitivo no campo da realizacão.

A falta da insericão compulsoria de todos os profissionais ativos impediu sempre o bom exito dos nossos esforços disciplinares, deixando

uma janela aberta aos cultores de todas as modalidades do charlatanismo e de curandeirismo.

O mesmo fator tambem veio se refletir sobre a defesa economica da Familia Médica em geral, pela desvalorisação do nosso trabalho e pelo fracasso de todas as nossas organizações de previdencia.

Perduram os remanescentes da famigerada licenciosidade profissional, que existe nestas terras a tanto tempo.

Somenos a isso as condições populares desfavoraveis, em materia de ambiente educacional.

E como se tudo isso ainda não bastasse para quase-inutilidade dos nossos esforços, ainda difusão do extremismo entre algumas corporações classistas do territorio brasileiro vem provocar, hoje, uma rascaavel prevenção do poder público contra a generalidade da classe — o que cada vez nos entrava mais as atividades tendentes ao bom-cumprimento dos deveres de colaboração a que a natureza da própria Arte nos obriga.

Diante de tais fatores de insucesso, duas hipóteses podem ser mentalizadas.

E ambas guardam uma relação de íntima dependencia para com as causas da situação em que a profissão se encontra no Estado.

Na primeira, não se usando recursos outros que os atuais, nada sofrerá qualquer alteração, continuando a progressão em que os vícios vêm crescendo, destituídos completamente de dominio sobre a conduta profissional dos colegas, sem elementos de estabilidade economica rial, subordinados á influencia de todas as consequencias de uma interpretação viciosa da assistencia social, eternos pedintes de favores aos leigos para resolver questões de ordem técnica. E a Medicina sem, no Rio Grande do Sul, um saveiro de velas rotas, com o leme partido, enxotado aqui e saudido mais além pelos vagalhões da sorte; e não deixará de se despedaçar contra os arrecifes da dissolução ética, da penuria economica, do desanimo e da ineficiencia profissional.

A hora exige um rialismo erú, uma fidelidade de tintas, uma sinceridade e uma franquesa de expressões tais que nos permita adquirir, pelos estudos que estamos fazendo neste resumo, uma consciencia perfeita da situação, sem espirito preconcebido e nem tranzações de consciencia.

A continuidade dos metodos presentemente usados já demonstrou que os males que nos acabranham vão num crescendo muito rápido. E não é assim de extranhar que eu chegue a vislumbrear, no futuro da classe, os dias sombrios a que me referi.

Na outra hipótese, nós procuraremos nos socorrer de uma organização rija, numa exata legitima-defesa moral e economica, que constitua um direito profissional, sobre ser tambem um direito humano de todos nós.

Disciplinarmente dirigida, a classe poderá combater com maior eficiencia o charlatanismo e o curandeirismo, que diminuirão rápida e progressivamente, desaparecendo em pouco tempo. A dignidade da profissão se restabelecerá, havendo uma distribuição do trabalho e da remuneração mais equitativas, seleccionando-se melhor os valores e ficando a Familia Médica na posse do poder de auxiliar verdadeiramente o Estado, na defesa da saúde pública.

A segunda hipótese lembrada constitui, precisamente, a súplica das aspirações da população médica riograndense — aspirações essas que têm sido suficientemente manifestadas mais duma vez, quer na imprensa leiga, nas publicações especializadas e na tribuna de congressos memoráveis.

Confrontando-a com o resultado compreensível das medidas fixadas no anteprojeto paulista de 1933, devemos reconhecer que a identidade é perfeita, devendo-se ressaltar o fato de que aquele documento encerra, com uma justeza, com uma exatidão de cabeça ligada ao pescoço correspondente, todas as normas de ação, todos os princípios associativos, todos os liames confraternisadores e todas as garantias de eficiência e liberdade pacíficas e legais que vimos reclamando há tanto tempo, que vimos procurando concretisar.

E se eu me limito a dizer que isso é certo para o Rio Grande do Sul, tal deve correr á conta estrita do dever que me foi imposto — o de encarar a questão do ponto de vista dos desejos e necessidades inerentes á classe médica do Rio Grande do Sul.

Fosse-me permitido estudá-la no sentido nacional, e então eu traria para este Congresso toda a documentação que possuo. E poderia provar exuberantemente que a ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL é uma instituição que se destina á rigorosa satisfação de todos os anseios da Família Médica nacional, porque todos já reconhecemos que ela tem a capacidade precisa para sanar todos os nossos males.

De resto, ainda se deve lembrar que existe uma indissociável inter-relação entre os fatos da vida profissional dos diferentes Estados brasileiros.

E por isso mesmo, sómente uma instituição de caráter nacional e criada pelo Estado seria mesmo capaz de nos assegurar, no Rio Grande do Sul, todos os auxílios dependentes da regularidade da vida profissional nos demais departamentos da Federação.

De tudo quanto se pôde examinar, no estudo das atuais perspectivas médicas no Estado, vemos, pois que elas podem se modalizar para melhor ou para pior, segundo permanecemos ou não sob a vigência de um regime associativo que peca pela falta das características tendentes á rigorização disciplinar, á proteção económica e á previdência profissional.

E é mister que tenhamos bem nítida no espírito a importância que terá a nossa conduta presente, pois da atitude que assumirmos, depende nesta hora o futuro da maioria da classe, dessa maioria que é a menos valida de recursos financeiros extraprofissionais, de prestígio social e proteção moral capazes de socorrer a cada um contra a penúria, contra a exploração de elementos estranhos e contra o enxovalhamento da própria dignidade.

CONCLUINDO.

resumirei perante esta casa as impressões que me ficaram de um estudo tão rápido, feito sobre uma questão que engloba todos os temas discutidos e a discutir aqui dentro.

É antes de mais nada, devo recordar a existência da intenção de promover a criação de uma ORDEM DOS MÉDICOS já no início da vida do SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL.

É no momento em que nos reunimos para estudar as possibilidades de melhora da vida classista no Estado, a inclusão do assunto no programa do Congresso está perfeitamente justificada: esse estudo é absolutamente oportuno.

Por outro lado, a evolução da idéia de criação duma ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL nos demonstra que a população médica do Rio Grande do Sul está suficientemente familiarizada com ela, conhecendo-lhe os predicados.

É esse conhecimento, existindo concomitantemente com o aerecimento da corrente simpática, já nos fornece uma presunção de excelencia do projetado instituto.

Fomos ainda mais adiante. Esmiçamos os males que affligem presentemente a nossa classe.

É tudo nos demonstrou que eles estão a exigir uma medicação racional, de resultados seguros, que atenda ás origens verdadeiras dessa inquietação que se observa entre os colégas de todo o Estado.

Analisei o anteprojecto paulista de 1933. E em cada estatuição ali contida, tive de reconhecer o resultado de um perfeito conhecimento das nossas necessidade e aspirações.

O anteprojecto se revelou um todo elaborado á luz de um realismo puro, e de uma honestidade mental impecavel.

É por tais circunstancias, fui obrigado a erigir um conceito sobre ele: O anteprojecto paulista de 1933 é um documento que expressa, na letra e no espirito, tudo quanto de sabedoria se póde desejar em materia de organização da classe médica, já no que diz respeito á população profissional do Rio Grande do Sul, e já no que tange aos nossos interesses classistas nacionais.

No que se refere ás vantagens de uma nôva organização, de accordo com o que foi exposto nos capitulos precedentes, qualquer julgamento só poderia ser mesmo favoravel, presentes rasões robustas que falam ao senso e ao nosso sentimento de solidariedade para com esses colégas que constituem a maioria da classe e que tudo esperam de nós, nesta hora em que a sagração de todos os princípios liberaes pertence ao Rio Grande do Sul.

É eu cheguei á conclusão de que é, já não bem uma questão de vantagens, mas de necessidade argentissima, essa da imposição de novos môdles á nossa orientação de classe no Pampa.

Estudei tambem as perspetivas presentes da nossa vida profissional, e meu comentarios são demaziado recentes para que hajam sido relegados ao esquecimento dos colégas aqui reunidos.

Eu conclui perché a ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL é uma instituição projetada cujas finalidades e métodos correspondem exactamente, rigorosamente, ás nôrnas, aos costumes legais capazes de atenderem aos nossos problemas de classe, tendo-se em vista as origens dos nossos males e as suas possibilidades consequentes que já entrevemos.

É, pois, a instituição cuja criação urgente, por parte do Estado, se faz místico, neste momento em que todos ansiamos por ter nas mãos a

possibilidade de colaborar sincera e proveitosamente com a administração pública, em favor da saúde do povo e na defesa da dignidade de nossa profissão.

É a instituição que, indiscutivelmente, devemos procurar eregir.

.....
 E tudo me conduz, sinceramente, a sintetizar as minhas conclusões da seguinte maneira:

- 1.^o — O estudo da questão da ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL, é, neste Congresso, absolutamente oportuno.
- 2.^o — A evolução da idéia de sua criação no Brasil demonstra a satisfação que a Família Médica no Rio Grande do Sul está perfeitamente familiarizada com ela, sendo dela, por tanto, perfeitamente conhecedora.
- 3.^o — Esmucando os males que affligem presentemente a nossa classe no Estado, cheguei á conclusão de que eles estão a exigir uma medicação racional que é, em primeiro socorro, uma arremetimento classista condizente com as nossas necessidades e aspirações.
- 4.^o — O anteprojeto paulista de 1933, estudado sem espirito preconcebido e nem tanzão de consciencia, é um documento que corresponde ás exigencias das nossas condições economicas e morais no Estado.
- 5.^o — Está provado que somos forçados, no momento presente, a buscar uma nóva organização de classe, que corresponda ás aspirações e necessidades da Família Médica do Estado e ás contingencias da saúde pública regional.
- 6.^o — Resumindo isso tudo, creio em que a ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL, a ser instituida em Lei pelo Governo da República, é a expressão de quanto nos póde orientar no terreno que devemos trilhar daqui por diante.
- 7.^o — É creio, por isso, que a ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL é uma instituição cuja criação official este plenario deve pleitear immediatamente. E requeiro que assim o faça perante os mandatarios do poder público e as organizações politicas do Estado e do Paiz, por intermédio da Mesa deste Congresso, dirigindo-se, tambem por meio dela, a todas as agremiações científicas e profissionais médicas do Brasil, invocando seu auxilio para o projeto de lei que deve encerrar o anteprojeto paulista de 1933, com as modificações sugeridas neste trabalho.

Fiscalização eficiente do exercício da Medicina*)

Dr. Adair Figueiredo

Em trabalho intitulado LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DO BRASIL, que foi publicado n' A FEDERAÇÃO de 1.º de janeiro de 1934, fizemos referência a certos aspectos que reveste — em desmentido flagrante ao nosso actual desenvolvimento cultural, e humano mesmo — a pratica da Medicina, por parte de pessoas não devida, conquanto, em alguns casos, legalmente habilitados perante as leis atualmente lamentáveis da Republica.

Retraçamos, naquella época e embora ligeiramente, as imposições que, já na ocasião da vinda da Família Real Portuguesa para o Brasil, se faziam áqueles que pretendiam exercer a arte de curar na então colonia.

De tão apressado estudo, feito sob sugestão ás limitações insuperáveis do tempo e do espaço, chegamos á conclusão de que "*As leis republicanas relativas á fiscalização da Medicina não foram muito além do que estatua, no item XXVII, o antigo regimento promulgado por D. João VI, em 22 de janeiro de 1810*" e cujo texto está em nosso poder.

E isso porquê o confronto geral dos decretos, regulamentos, leis e alvarás relacionados com esse tão serio problema demonstrou que até o "*decreto com que o Barão de Mamoré organison o serviço sanitario do Imperio, em 3 de janeiro de 1886, no seu Cap. VI, contém parágrafos que poderíamos dizer quase-identicos aos do decreto último que regulamentou o exercicio da Medicina.*"

Tão flagrante ausencia de evolução na nossa legislação sanitária coerceria — talvez — de todo o interesse, de vez que não estivesse em jogo o interesse classista, não fóra a existencia de sensíveis danos ao bem da coletividade, na continuidade indecentissima — conquanto legal ou extra-legal — das práticas que tanto injuriam a nossa cultura e a que, peccadoramente, o poder público fecha os olhos.

A regulamentação vigente do exercicio da Medicina, fracassada por não executada, ainda não retirou do cenario nacional muitas situações que causariam riso, não fora a gravidade das consequencias que delas resultam para a saúde pública.

E' certo que, em meia-duzia-de-dias, não poderíamos normalisar completamente a pratica da Medicina — e de preferencia no Rio Grande do Sul, onde dispositivo de lei substantiva garantia o livre exercicio da Arte de Curar.

A ausencia da execução da lei presumidamente em vigencia permitiu que se conservasse embandeirado em arco de vitória o espirito inulto e despudorado daqueles que se acoitam sob interpretação erronea de uma liberdade que é posta ao serviço da ganancia própria e da própria má-fé.

Mas a actual regulamentação não tem apenas meia-duzia de dias!...

(*) Trabalho lido na sessão que o Congresso Médico Sindicalista Riograndense realizou no dia 8 de dezembro.

Ninguém obscureceria que o tempo é mestrre: Porém vai prosseguindo a série interminável das lições sempre despresadas, dos fatos ocorridos em múltiplas localidades do interior, e até na própria Capital do Estado!...

Continua, ainda hoje, essa exposição de máscaras que tombam, revelando-se a todos os momentos a suposta origem profissional desses indivíduos — sempre completamente inexplicável.

Já ouve denúncia da existência de diplomas adquiridos nas Repúblicas do Prata, mediante a parca retribuição de setenta "pesos".

Titulos há também — fornecidos por remanescentes da celebrisada Universidade Brasileira de São Paulo — e cujo preço varia entre sessenta mil réis e um conto e pouco.

E ha muitos ex-assistentes de grandes sanidades europeias que foram ótimos enfermeiros dos exércitos que tomaram parte na catombe de 1914—18.

Isso para já não falar naqueles que nem mesmo um diploma "*facilitado*" possuem, o que não impede a nenhum de que use o tão cubigado DR e nem as esmeralda simbólica... do Grau que não colou.

E eis a maneira pela qual, diante do grande público, a cultura superior e honrada de um Annes Dias — a cujo espírito eleito rendemos todos a homenagem de nossa veneração —, está nivelada á ignorancia e á indústriã inconfessavel do primeiro "*chauffeur*" ou do primeiro carpinteiro indecorosamente arvorado a médico.

Fatos semelhantes no pórtre renderam ao Rio Grande do Sul a triste notoriedade de paraíso dos charlatães.

E principalmente, no que se relaciona com a Medicina e seus ramos, temos vindo sempre em condições de inferioridade ao resto do Continente, porque, ao darmos uma interpretação erronea ampla, ilegal, uma desmedida extensão ao conceito de liberdade previsto na Constituição Federal então vigente, despreocupamo-nos absolutamente de qualquer demonstração de capacidade.

.....
E das preliminares médicas o conceito de que, para a prática eficiente da Arte, "*a instrução profissional é a primeira condição.*"

..... *essa instrução, que repousa ao mesmo tempo sobre a habilidade técnica e noções seguras acerca dos múltiplos aspectos da patologia,* é, a rigor, o que carece ser demonstrado por aqueles que se candidatam ao exercício da profissão.

E superlativa-se a irrisão quando se permite — contra a Lei em vigor, contra as expressões claras do decreto n. 20931 e ao chamado "*prático*" — o exercício amplo da profissão, sem qualquer prova de capacidade, e até isento das obrigações tributárias, simulando-se mal-dosamente desconhecer tal exercício que se processa, em Porto Alegre, a quasi dois passos das repartições sanitarias.

.....
Fala-se — e eu devo falar — no Rio Grande do Sul...

Mas á puridade, seria licito corrigir a fama que pesa sobre o nosso Estado, dizendo-se que todo o Brasil é, rigorosamente, a Canaan do charlatanismo.

E' que a credulidade popular, sempre melhor disposta a inclinar-se para a teatralidade ou para os meneios do cabotinismo que para a lisura das condutas abertamente claras, encontra filiação digna de reparo na ignorancia das grandes massa populares que constituem as classes menos protegidas.

Que dizer, porém, quando tais processos encontram simpatias entre pessoas destacadas no meio social, seja em razão da situação economica, do estado de fortuna, ou seja em consequencia da illustração que possuem!...

Aqui, o problema é particularmente interessante, e o estudioso bem-avisado deve reportar-se aos FEITIÇOS E CRENDICES de Hernani de Irajá.

De fato, ao prestígio dos "curadores de cobra," que superabundam dos sertões do Norte, somam-se o simpático interesse que envolve os entendidos da homeopatia, a submissão votada aos chamados "pais de santos" e a fé reverente que aureola a mediunidade espirita.

Dahi que esse problema do exercicio da Medicina tenha tantas vezes degenerado mesmo em uma luta religiosa, contrapondo-se ás acusações feitas aos mediuns o fato de não haverem merecido censura pública as práticas-de-cura que se têm realizado em muitos conventos católicos do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Esse aspecto do problema foi tratado por nós em 1932, quando tivemos occasião de transmitir ao público as impressões colhidas numa visita á basilica do Senhor do Bonfim, na capital da Bahia.

Deixaremos aqui de lado, tanto quanto seja possível, esse feitiço religioso sectarista que se tem querido, maldosamente, emprestar a uma questão eminentemente social.

Porque afinal de contas, ele só tem servido para que cada um tenha oportunidade de fazer a sempre desejada propaganda de seu próprio credo, despreocupando-se totalmente dos efeitos dessas incursões da religião nos domínios da Medicina pôdem trazer aos interesses da coletividade.

Ha um ponto que precisa ser esclarecido. E é o que se refere á opposição da classe médica á liberdade profissional.

E a proposito, o Professor Afranio Peixoto é bem o intérprete do nosso pensamento geral, quando ensina que os médicos são "*uma classe privilegiada pelo Estado que, em troca de exigencias de idoneidade técnica a que os obriga em seus institutos de ensino, lhes confere o monopólio da doença e da saúde do proximo, perseguindo os infratores por um exercicio ilegal da Medicina.*"

Mais adiante, vai directamente á liberdade profissional, dizendo que ela será uma conquista futura do progresso humano, porque a população, então, "*não precisará mais que o Estado lhe prepare e designe os individuos supostos aptos a cuidar de sua saúde: subirá escolhe-los.*"

A opinião do mestre insigne vem assim, com fidelidade, demonstrar que não é precisamente contra o principio da liberdade profissional que nos insurgimos: Denunciamos -- é o fato -- a impraticabilidade presente do principio, depois de uma larga e penosa experiencia que nos

demonstrou a desproporcionada quantidade de abusos que, em nome dele, se praticam — do que resulta dano grave para a saúde das populações.

E esses perigos são tão maiores quando, depois de acostumados ao regime viciado que imperou de direito até ha pouco, os pretensos médicos proseguirem fazendo a conhecida "clínica da porta da cozinha", cuja constatação é difficil officialmente, se contarmos com a fidelidade dos clientes que a ella acorrem... além de outros factores a que referiremos.

Eis como resulta completamente inefficaz a última regulamentação — fato por nós encarecido com insistencia e revolta, perante elementos destacados da classe.

E se a inocuidade referida é certa para a generalidade dos médicos de situação irregular perante a legislação que vigora de direito, mais absoluto é ainda para os que associam tal exercício ao atos comprehendidos no culto religioso.

E esse é um mal proximoamente insanavel, dado que, ainda se tem difficuldade de tratar da questão, precisamente porque "*falta um ponto-de-vista nacional firmado, a respeito do problema da responsabilidade*.....

Pensamos que o simples fato da impossibilidade da identificação dos pretendidos médicos que receitam nos centros espiritas bastaria para que se optasse pela negativa da permissão dos tratamentos homeopaticos feitos em tais sociedades. E todos os médicos pensam assim.

Mas esse é um simplex conceito pessoal, por mais legitimo que seja, do ponto-de-vista medico-legal, pois não existe, ao que sabemos, uma doutrina firmada officialmente sobre esse particular."

E até a regulamentação veio trazer um resultado oposto ao que se esperava, de vez que centros espiritas de limitados recursos e servidos por farmacias bem modestas, hoje passaram a possuir verdadeiros emporios farmaceuticos que, não somente satisfazem os pedidos da localidade de sede, como servem tambem a Estados inteiros.

E é facil de comprehender como, assim, os serviços ilicitos até hoje tolerados a titulo de caridade redundam numa industria rendosa e de proporções já bem dilatadas.

A tudo isso, permanecem fechados, despreocupadamente, os olhos das nossas autoridades sanitarias.

E' ao que leva esse espirito de tolerancia suspeita, mal disfarçado na redação e na execução do decreto n. 20931, enquanto a classe culta, por força de circunstancias inevitaveis, é obrigada a "*exposer que les progrès des lumières et les idées generales d'hygiene préviendront à l'avenir les populations, contre le retour de ces tristes effects de la credulité et de la superstition.*"

Mas ainda resta a questão dos médicos estrangeiros, entre os quais é puramente impossivel ao público distinguir quais os que verdadeiramente o são e quais os simples cidadãos de outros paizes que aqui exercem a Medicina, sem qualquer especie de credencial idonea.

Para os primeiros, já existe um recurso, uma solução em lei, na logica revalidação dos títulos graduatórios que possuirem.

Sobra, no entanto, o caso dos não formados — ou *formados* por universidades imaginárias — e possuidores de conhecimento quase nulo sobre-tudo quanto concerne á medicina, porém sufficientemente habéis na encenação de vasto descortino cultural, sobre aprimorado adestramento técnico, sempre feito nas clinicas mais reputadas.

São todos individuos de passado mais ou menos duvidoso, que se fazem passar por vítimas de perseguições políticas nos paizes de origem e cujos diplomas jamais poderiam vir autenticados pelos poderes competentes.

Deram sempre toda a preferéncia ao Rio Grande do Sul, onde a lei assegurava as garantias já referidas e onde ficaram até hoje — e muitos, chegados ha pouco tempo, classificados entre os estrangeiros idoneos que contam mais de dez annos de serviço (!).

E a proposito, vem-nos á memoria um trecho de discurso do eminente prof. Clementino Fraga, proferido na antiga Camara dos Deputados: *... Na largueza e inferioridade dessas condições, nos chegaram verdadeiras réguas de profissionais estrangeiros, diplomados ou supostos tais, e que aqui se estabeleceram, demandando aos quatro cantos, do paiz, onde alguns deles degradam a profissão, correndo ás vezes entretanto o perigo da mercantilisação, no desembaraço da irresponsabilidade que lembra o barbeiro da aldeia, na placa do seu anúncio: "Médico. Não confundir com o "outro" charlatão olé defronte."*

E' ainda o illustre mestre, que honrou com sua cultura as congregações das duas mais antigas e venerandas faculdades de medicina do Brasil, quem lembra, a respeito de exagerada liberdade que se pretendeu conferir aos profissionais estrangeiros, a opinião de Jules Simon: *Não conheço senão uma liberdade — a liberdade regulada.*

Falando assim — e agindo assim — Clementino Fraga não esqueceu, defendendo bravamente a moralisação do ingresso dos estrangeiros na prática médica no Brasil, a voz do venerando P. Le Gendré, a respeito dos colégas francezes que pertenciam ao parlamento: *... nenhuma objeção faço aos médicos tornados representantes do povo, sobre-tudo quando não esquecem a sua origem, prevalecendo-se da oportunidade para levar ás assembléas a que pertencem a boa palavra médica.*

E' precisamente o que tem rareado no Brasil, e é também o que, ainda pouco, verberámos:

E no Brasil, o mal maior foi sempre esse — o de não compreenderem os médicos filiados a partidos que ceder aos interesses estritamente políticos, com prejuizo dos deveres profissionais, não é ser politico disciplinado, é mal servir aos próprios partidos que, visando sempre nos seus programas a felicidade do povo, têm também um grande interesse em tudo quanto de bom se fizer em prol da saúde pública.

Com os partidos ou sem eles, porém, urge principalmente buscar um remedio para todos esses males que acabamos de referir e cuja pas-

sagem) conquanto apressada, tumultuaria mesmo, diante dos olhos, já deixou perceber o que é e o que pode chegar a ser esse exercício da medicina, por parte dos não habilitados.

Resumindo, vemos que as pessoas compreendidas nesse grupo das que praticam ilegalmente a profissão se reúnem em núcleos diversos:

São profissionais estrangeiros diplomados regularmente, cujo caso tem uma solução definitiva no texto da Constituição de 16 de julho.

São os estrangeiros cujos títulos não merecem fé, e a respeito dos quais as nossas autoridades sanitárias deveriam estar melhor precavidas, pois é certo que muitos deles conseguem fazer-se passar como regularmente formados, aumentando — não sabemos por que forma — o tempo de permanência no Brasil, para usufruir os benefícios que a lei conferiu aos que contavam dez annos de actividade, antes da regulamentação.

Dedicando-se a maioria deles á cirurgia, comprehende-se o quanto são mais perigosos ainda para a saúde do povo — vítima inerte dessa tão apregoada *longa prática nos hospitaes de Vienna ou Napoles*...

A solicitação de informações aos governos dos paizes respectivos, sobre a validade dos diplomas de que são portadores — bem como da situação profissional em que se acham na terra natal, se realmente formados; eis os primeiros recursos que não poderiam ter sido dispensados, a respeito de pessoas que não sabemos quem sejam e nem o que pretendam de nós.

No que se refere aos nacionais, ao que parece esquecidos pela lei — ou por seus agentes —, nem por de tal maneira esquecidos, estão menos vivos e menos operantes.

Entre muitos processos passados em juizo, lembramos o que mereceu, em 19 de maio de 1893, um acórdão do Supremo Tribunal em que foi declarado que a liberdade profissional *não abolia a exigencia de uma prova de capacidade*, precisamente como diziamos no início.

E Duarte de Azevedo de conformidade com a maioria dos juristas, pondera que *Não ha direito algum a cujo exercicio não se imponham as restrições compatíveis com o estado da sociedade e com os direitos de terceiros.*

Por outro lado, o direito da escolha do médico — pretexto que os partidarios da licenciosidade profissional encontraram sempre para resistir á regulamentação — é bem semelhante ao do consentimento da contaminação venerea.

E os colegas presentes devem estar lembrados das expressões de Luiz de Assúa e Charles Richet sobre aquella questão.

Immoralidade e ilegalidades, pois existem, ainda *quetenha havido consentimento obtorgado*, seja pelos motivos que for, uma vez que a vida e a saúde pertencem á categoria daquelles direitos inalienáveis, que não podem ser renunciados por convenio privado...

Esse é um ponto em que não ha discordancia entre os juristas consagrados: é uma questão mórtua.

Mas ainda merece estudo a questão da responsabilidade — de que se procuram exhibir principalmente os médiums espíritas, alegando que são absolutamente transmissores passivos de receitas redigidas por entidades que — dizem — perderam a existência objetiva.

Ora, a lei não pôde reconhecer a existência de um morto, para o exercício de atos que exigem a posse plena e prévia de todos os direitos civis.

E nem o Estado possui, em parte nenhuma do mundo, meios para a indispensável identificação da pessoa que representaria, no caso, a figura central de uma consulta dessa natureza, conforme frizamos.

E somente por isso, a medicina feita nos centros espíritas já é ilícita.

Porém ainda sobra uma circunstância: e se o exercício é ilícito para algo que se pretende seja uma personalidade que perdea a vida objetiva, claro está que o médium, na melhor das hypothèses tem de ser arguido de cumplicidade, na contravenção que assim se pratica.

Resta a questão por demais controvertida do direito adquirido, e que hoje teria mais um interesse histórico, após a promulgação da Constituição de 16 de julho.

E' assumpto caracterisadamente jurídico — e assim muito fóra do nosso campo habitual de cogitações.

Mesmo assim, a opinião manifesta de elementos cujo valor é reconhecido nas leis brasileiras, nos permite formar um juízo das consequências a que nos poderia levar uma reivindicação desses direitos tão apregoados quanto insubsistentes.

A superioridade das necessidades e dos interesses coletivos sobre apregoados direitos individuais seria sobejamente documentada nos atos das novas legislações civis da Italia e da Alemanha — e desta particularmente, pelo endoço que mereceu da suprema côrte de justiça mundial.

A respeito da vida sanitaria de cada povo, é inegavel que fomos forçados a reconhecer como applicavel á epoca e ao ambiente a velha divisa de que tanto se poderia honrar o direito romano: *Salus populi suprema lex esto.*

Oficialmente, pois, a questão do exercício ilícito da medicina está bem resolvida.

Restam as lamentaveis circumstancias extra-officiaes, que tanto pesam no passivo das nossas realizações sanitarias.

E' o prohibir *de jure* juxtaposto ao consentir *de facto*...

E eis porque regulamentar o exercício da medicina e não regula-mentá-lo, tudo resultou *unam et idem*.

Para aqueles que conhecem, bem de perto, quantas minudencias comportam todos os males aqui apontados, que estão bem ao par dos desvarios de quantos se entregam a todos os aspètos do charlatanismo, na vastidão do territorio brasileiro; ainda permanece de pé — não di-riamos a necessidade de uma regulamentação nôva, lógica e prática, po-

rem, não menos perigosa, numa época em que as reformas se sucedem, cada vez mais numerosas e nem sempre benéficas; permanece de pé a necessidade de que se cumpra a lei.

Não podemos limitar-nos à imposição de medidas, ao que parece, inexequíveis, contra as quais cumpre lembrar que se levanta, com notória frequência e resultados lamentáveis, o calor paternal do partidarismo político, sempre fatídico para os interesses da coletividade.

Permanece a necessidade de que a regulamentação não redunde, paradoxalmente, num estímulo ao desenvolvimento do charlatanismo.

Porque, a título de documentação de tal afirmativa, seria fácil percorreremos as paginas da imprensa diária, recolhendo constatações que se resumiriam na dolorosa realidade de que os velhos charlatães continuam... e outros novos aparecem diariamente...

Ampliam-se as clínicas espíritas, aumenta o numero dos especialistas estrangeiros, e até um genero novo aparece — as assistências espiritualistas, organisadas pelos mais audazes cavalheiros de industria, e de que Porto Alegre poderia dar um padrão.

As repartições sanitarias não veem nada disso; não podem ver... Porque?

É tudo a pedir um remedio... Tudo nos convence de que não podemos consentir, honestamente, em que o Estado persista numa tolerancia que a moral não pôde suportar e que serve para estimular um erro social da maior gravidade, com prejuizo notorio para a saúde do povo, consentido que o exercicio da medicina, no Brasil, vá seguindo, desgovernadamente, na marcha calamitosa que conduz aos despenhadeiros, *ut fata trahunt*.

COLITES - DIARRHEIAS NAS GREANÇAS - GASTRO ENTERITIS - ACNÉ - MELHORA A DERMATOSE - IMPEDE FERMENTAÇÕES PUTRIDAS NO INTESTINO - EVITA A AUTO-INTOXICAÇÃO INTESTINAL

COMPRIMIDOS

BIOLATOL

FERMENTO

PREPARADO NO

LABORATORIO CHIMICO BIOLOGICO

PORTO ALEGRE

YERBENA

Emendas ao anteprojeto de Constituição da Ordem dos Médicos do Brasil*)

- Art. 1.^o — Redija-se assim: A ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL é o órgão de seleção e disciplina da classe médica brasileira, e de tutela aos interesses morais e materiais desta mesma classe.
- Art. 2.^o — Conserve-se a redação original, incluso o parágrafo 1.^o, em suas letras *a, b, c, d*, integralmente.
Deve ser anexado o seguinte:
Parágrafo 2.^o — Pugnará, com todas as forças da Lei, pelos meios que sejam tendentes à solução do problema da assistência sanitária.
- Art..... (a acrescentar depois do 2.^o) — A ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL constitui serviço público federal, ficando, assim, isenta de qualquer imposto, seja sobre próprios bens ou ainda sobre os serviços que mantiver.
- Art..... (a acrescentar depois do anterior) — A ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL se constitui em Lei e em público, sem prejuízo da organização sindical regida pela legislação vigente na data da promulgação da presente Lei.
- Art. 19.^o — (a acrescentar)
Parágrafo único: A assembleia geral se reunirá, ordinariamente, duas vezes no ano. E suas reuniões extraordinárias serão regidas pelo Art. 22.^o
- Art. 30.^o — (em anteposição) — O Conselho Regional deve ser reunido, pelo menos, uma vez por mez. E quando públicas, suas reuniões poderão ser assistidas por qualquer médico inscrito, vedado a tal assistente o direito de voto e podendo ele propôr e discutir os assuntos em estudo.
- Art..... (último das Disposições Gerais) — A posse e a administração gerais do patrimônio da ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL, e bem assim tudo quanto possa se relacionar direta ou indiretamente com a vida econômica e financeira da mesma, é absolutamente privativo dos aparelhos directores da instituição, que funcionarão sempre de acordo com as disposições da presente Lei.
- Art..... (último das Disposições Transitórias) — A primeira Diretoria nacional da ORDEM DOS MÉDICOS será escolhida, obrigatoriamente, por meio do voto directo e secreto dos médicos que se encontrem devidamente habilitados para o exercício da profissão em todo o território da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de conformidade com o decreto n. 20931, do Governo da Republica, respeitadas as Leis em vigor.
Parágrafo único — Nessa escolha, será observado o critério da simples maioria de votação, qualquer que seja o número dos votantes.

(*) — Apresentadas pela Comissão Especial encarregada pelo Congresso Médico Sindicalista Rio Grandense de 1935 da promoção da criação da ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL perante o Governo da República.

Bibliografia

MANUAL DE LAS ENFERMEDADES DE LOS PAISES CALIDOS — Drs. Guiart, Garin e Leger. Um vol. de 448 pgs., com 94 gravuras, incluído na BIBLIOTECA DO DOUTORADO DE MEDICINA. Edição de SALVAT EDITORES, S. A. — 41, Mallorca — Barcelona — Espanha.

Nesse manual, a colaboração dos autores — que são eminentes patologistas espanhóis — introduziu o novo plano de estudo, com a investigação subordinada às características do agente patogénico e, ainda mais, à maneira de sua penetração no organismo.

Para garantia do valor desse texto, bastam os nomes dos autores, que são verdadeiras autoridades na matéria.

É notável, presentemente, o desaparecimento desse descaso que os médicos afastados das zonas cálidas tinham para com a parasitologia especializada, que só interessava intimamente a essas zonas. Porque se reconheceu que esse descaso tornava possível a existência de doentes infectados e infestados por seus processos patológicos fóra do perímetro comumente reconhecido como privativamente povoado por tais enfermos.

Esse livro é mais uma jóia da literatura médica, agora oferecida ao espírito ávido dos profissionais latinos pela Editorial Salvat.

TRATADO DE PATOLOGIA QUIRURGICA — Drs. Basset, Constantini, Jeanneney, Maisonet e Miginiac. 1.^o vol., com 1258 pgs., 429 gravuras e 8 laminas a cores. 2.^o vol., com 1456 pgs., 853 gravuras no texto. — Edição de Salvat Editores, S. A. — 41, Mallorca, 49 — Barcelona — Espanha.

Como acertadamente dizem os autores, esse novo livro de patologia cirúrgica, cujos primeiros volumes acabam de ser lançados à venda, não é apenas um extenso tratado que se destina aos grandes cultores da cirurgia moderna. Não é também um compêndio resumido, incapaz de resolver os problemas clínicos de diuturna observação.

Ele resume, de maneira prática, tudo quanto tem realmente interesse para a resolução de cada questão proposta, revelando-se útil aos estudantes e aos médicos, detendo-se de preferência nos assuntos referentes ao diagnóstico diferencial e à indicação terapêutica.

A digressão sobre cada grupo de afecções cirúrgicas é precedida de um resumo da fisiologia correspondente. E a cada capítulo está anexada a documentação necessária, incluindo-se fotografias e cópias radiológicas.

Preenche, portanto, as maiores exigências possíveis da pedagogia especializada moderna, constituindo um livro que se recomenda por si mesmo, para pronta elucidação do estudante e eficiente orientação do prático.

A feição material é verdadeiramente ótima.

A. F.